SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1644

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 68/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pouca utilização do veículo HONDA/CG 125 FAN ES nos serviços prestados, sugerimos que seja realizada a desvalorização do bem na Contabilidade da Câmara, e que o mesmo seja transferido para o Poder Executivo, pelo preço médio das cotações descritas acima.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial com finalidade específica para analisar e avaliar o veículo da Câmara Municipal de Formiga, para fins de baixa, sendo:

Marca: Veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano/modelo 2012/2012, cor preta, placa NYE-5819, CHASSI 9C2JC4120CR566103, Renavam 467642036.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores:

Carlos Renato Brito Angeli - Presidente
Ederson dos Reis Morais - Relator
Marcelo Nogueira - Membro

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, para emitir seu parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:67BF9DA2

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **VIA 2000 LTDA - EPP.** Objeto: Acréscimo ao Contrato nº 13/2015, firmado em 13/04/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. O valor inicial do item 40, cláusula 2º, subitem 2.1 (café em pó tradicional, embalado à vácuo com selo de qualidade ABIC, pacote com 500 gramas), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde a um acréscimo de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) ao valor total do contrato. Em razão do acréscimo, o valor do referido item 40, inicialmente previsto em R$ 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), passa a ser de R$1.528,12 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), e o valor total do contrato para a ser de R$14.245,67 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com recursos da dotação orçamentária: 01.06.01 01.031.0101.2184 3.3.90.30.00. F. 36 – Material de Consumo do orçamento vigente. Base Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em 03/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4BCDED18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

ESTABELECE CRITÉRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A HOMENAGENS E FESTIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a realizar despesas referentes à concessão de homenagens e festividades a Autoridades Municipais, Estaduais, Federais, Estrangeiras que se destacaram ou prestaram relevantes serviços ao Município.

Parágrafo Único - Para a realização das referidas despesas deverão ser observadas as regras licitatórias pertinentes para as contratações necessárias.

Art. 2º Compreende entre as homenagens referidas no artigo anterior as seguintes:
I - Título de Cidadania Honorária;
II – Titulo de Mulher Cidadã;
III- Moções de Aplauso;
IV – Sessões Solenes e Comemorativas; e

V - Outras festividades e homenagens que vierem a ser criadas e/ou outorgadas.

Art. 3º As despesas autorizadas nesta Lei, limita-se ao montante anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais), fixados nos elementos de despesas a seguir:

I - 3.3.90.30.01 – Material de Consumo para Festividades e Homenagens – até R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Festividades e Homenagens; até R$ 3.000,00 (três mil reais);
III - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, até R$ 3.000,00 (três mil reais);

Parágrafo Único – Os elementos de despesas descritos nos incisos I, II e III deste artigo estarão incluídos nas respectivas dotações orçamentárias do orçamento de cada exercício ou através da autorização de abertura de crédito especial ou suplementar.

Art. 4º Entendem-se amparadas pela presente Resolução, as despesas com:

I - confecção de títulos, medalhas e/ou diplomas;
II - ornamentação de ambientes;
III - locação de auditórios e/ou clubes sociais;
IV - aparelhagens eletrônicas;
V - filmagens e fotografias; e
VI – coquetéis, jantares e outras despesas com alimentação.

Art. 5º Limita-se a realização das homenagens contidas no art. 2º desta lei ao número de até duas (2), por sessão legislativa.

Parágrafo único – Os critérios de indicação e aprovação dos homenageados seguirão as formalidades descritas em norma especifica.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 08 de dezembro de 2.015.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

JOSÉ LUIZ FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:FF5DE6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 = CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS - ALTERAÇÃO DE DATA

O Consórcio Municipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 47/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 39/2015, cujo objeto é a contratação de consultas médicas em diversas especialidades, torna público aos interessados que diante de alteração promovida no edital, que permite a participação de empresas não enquadradas na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos itens cujo valor extrapole o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quais sejam, itens 10, 12 e 14, fica redesignado para o dia 29/dezembro/2015, às 8 horas e 30 minutos o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação, ficando inalteradas as demais cláusulas do edital.

Sete Lagoas, 2ª feira, 14/12/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:62728C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PATA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a abertura do Processo Licitatório nº 11/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objetivo é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços voltados à operação e gestão da saúde pública**,** nos municípios que compõem o **CISLESTE**;

considerando a necessidade de uma análise e verificação da conformidade do referido software a ser locado dentre as exigências previstas no Anexo I do referido edital licitatório,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear os membros abaixo especificados para comporem uma Comissão Especial para análise e verificação dos itens que integram o Anexo I do mencionado certame, no software de gestão em saúde a ser locado pelos Municípios Consorciados ao CISLESTE, que se revezarão durante o teste de conformidade a ser designado pelo Sr. Pregoeiro, a saber:

- RENÊ LEITE MAGALHÃES

- BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA

- VINICIUS CAMARGO RODRIGUES

- KAMILA LOVISE RANGEL NOVAES

- PAULO CESÁR GAETANO MAGLIANO

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90298C6D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/12/15, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de combustíveis para os veículos do SETS/ CISLESTE. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 14/12/15.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60646303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO ABERTURA PROCESSO Nº178/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2015

AVISO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 178/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura será às 10:00 horas do dia 28/12/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E BIODIESEL S10), para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15 de dezembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 14 de dezembro de 2015.

BRUNO BARROS
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:4D772C5C

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº179/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2015

AVISO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 179/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura será às 15:00 horas do dia 28/12/2015 em sua sede. Objeto: contratação de prestação de serviços na área de fornecimento de link dedicado de 30 MB de acesso a internet com 16 IPS reais fixos em uma Rede de dados privativa ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15 de dezembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 14 de dezembro de 2015.

BRUNO BARROS
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:4264AB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 104/2015 TP 011/2015

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 104/2015 TP 011/2015. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de drenagem pluvial em trecho das ruas Espírito Santo e Irmã Cássia, no bairro São Geraldo, por regime de empreitada por preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 05/01/2016 as 13:00 horas. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D8B5D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.015..A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de tendas para o reveillon. A sessão será realizada no dia 28/12/2015 às 13:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 14 de dezembro de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4ACB546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 29/12/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 14 de dezembro de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D0087EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagens para a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 29/12/2015 às 13:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 14 de dezembro de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1B417924

GABINETE
DECRETO 31/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.18.541.0029.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R$ 2.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 400,00
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 25.500,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.002.13.392.0021.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 2.880,00
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.1.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 2.880,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 21.500,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.500,00
02.002.13.392.0021.2101.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.200,00
02.002.12.306.019 .2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 9.000,00
02.002.12.365.017 .2021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 3.000,00
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.100,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.002.12.365.017 .2021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 89.560,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 4.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.800,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.5.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.5.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU R$	5.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.500,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 56.300,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0042.1070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.200,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 4.800,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.500,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.500,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 6.500,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR		
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
02.008.16.482.0009.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 203.360,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 25.000,00
02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 8.360,00
	SUB-TOTAL:	R$ 13.360,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .2017.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 45.000,00
02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
02.002.12.361.015 .2019.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 165.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 203.360,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,05 de Outubro de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2A13E18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0068/2015– Empresa: Auto Posto Baependi Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 14.200,00 Vigência: 31/12/2015 .Conforme publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal na data de 01/07/2015.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:21D91563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0068/2015– Empresa: Auto Posto Baependi Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.992,50 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:888EA51D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0068/2015– Empresa: Auto Posto Baependi Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 5.863,50 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D5CABFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0068/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0068/2015– Empresa: Auto Posto Baependi Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.470,95 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7DE8CE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato 0268/2015– Empresa: Verde Renova Comércio de Material Reciclável Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 98.142,30 Vigência: 31/01/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DD1E68A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 280

Municipio de Barroso torna publica Proc 284/15 nº 184/15 Contratação de serviços especializados para realização reivellon, abertura dia 29/12/2015 ás 09:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3DA259A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 284

Municipio de Barroso torna publica Proc 284/15 nº 184/15 Contratação de serviços especializados para realização reivellon, abertura dia 29/12/2015 ás 09:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02474122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 48-2015

Edital do Pregão nº 48/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 28 de dezembro de 2015, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com cópias reprográficas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de dezembro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7CBDEB13

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 49-2015

Edital do Pregão nº 49/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 28 de dezembro de 2015, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas, larvicidas e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de dezembro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B108CC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 50-2015

Edital do Pregão nº 50/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 28 de dezembro de 2015, a partir das 17h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço global", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de dedetização com aplicação localizada, desratização, limpeza e higienização de caixas d´água e esgoto para diversos setores do poder executivo do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de dezembro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7F70EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 041-2015 PROCESSO 021-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, REFRIGERANTE E SERVIÇOS DE PERNOITE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA CÍCERO ALVES DE MAGALHÃES- ME.

PROCESSO N° 21/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015.
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015.

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CÍCERO ALVES DE MAGALHÃES**, com sede na Rua Coronel Soares nº 144, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.100.028/0001-33, Cep nº 36.542-000, neste ato representado por Cícero Alves de Magalhães, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 4.529.713 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.671.776-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Soares, 144, cidade de Brás Pires, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires instaurou processo licitatório, objetivando a aquisição de refeição, refrigerante e serviços de pernoite na sede do Município de Brás Pires, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente;

CONSIDERANDO que, após a realização do supramencionado processo licitatório, o Município de Brás Pires/MG celebrou ajuste através de contrato administrativo de nº 41/2015, com a empresa Cícero Alves de Magalhães- ME;

CONSIDERANDO a ocorrência de maior demanda de utilização no Município com relação ao item nº 01 – REFEIÇÃO URBANA, constante no contrato em questão, ocasião em que já foi utilizada toda quantidade licitada e, posteriormente, a realização de solicitação das Secretarias Municipais, informando e justificando a necessidade de aquisição da referida refeição;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, "b" c/c § 1º, a possibilidade de alteração do contrato administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que é consenso entre as partes, a manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do fornecimento da "Refeição Urbana", por se tratar de instrumento de considerável importância para atendimentos das necessidades da administração.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE
1.1. Fica aditivada a quantidade do item nº 01 – Refeição Urbana, na forma delimitada na tabela abaixo:

ITEM	QUANT. ADITIVADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	260	UNID.	REFEIÇÃO URBANA	R$ 10,00	R$ 2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO
2.1. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de 7,36 % (sete vírgula trinta e seis por cento), referente a R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 37.910,00 (trinta e sete mil novecentos e dez reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração na quantidade do supramencionado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Brás Pires/MG, 09 de dezembro de 2015.

Município de Brás Pires/MG
Contratante
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Cícero Alves de Magalhães- ME
Contratada
CÍCERO ALVES DE MAGALHÃES
Representante

Tests.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:0C26DE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2015

Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.**Inscrições**: de 9h do dia **22/02/2016** às 23h59 do dia **21/03/2016**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, situada à Rua São Bento, nº 401, Centro, CEP 35169-000, Braúnas/MG, no horário de **7h às 11h e 12h às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados. **Realização das Provas**: **24/04/2016**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Braúnas - Telefone: (33) 3425-1151 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Braúnas, 14 de dezembro de /2015.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:15E26A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 131/2015. Processo nº 094/2015. Modalidade: Dispensa de Licitação 015/2015. Partes: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS EM PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, conforme proposta adjudicada, parte integrante do contrato. Vigência 01/12/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária:
02.10 – 13.392.0004.2038.3.3.90.39 - ficha 151.

Cachoeira Dourada, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:FB2C963A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 15/2015 - PROCESSO N° 094/2015
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. I, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **JOELSON MARTINS RODRIGUES 08850772610,** perfazendo-se o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS EM PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:E499385B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DECRETO 46/2015

"Dispões sobre remanejamento de dotações do orçamento vigente de 2015, nos termos da Lei Municipal 1.140 (LOA2015)"

O ordenador de despesa de Cachoeira Dourada, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei 1140, decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejadas a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015 do Instituto Municipal de Previdência, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), abaixo discriminada:

DOTAÇÃO REMANEJADA
03 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
09.272.0002.2.0086 – Gestão de recursos previdenciários
3.1.90.01.00 –aposent.do RPPS, reservas remun. e reforma dos militares **R$ 161.000,00**
TOTAL: .....**R$ 161.000,00**

DOTAÇÃO ANULADA
03 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
09.272.0002.2.0086 – Gestão de recursos previdenciários
3.3.90.08.00 – outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar **R$ 161.000,00**
TOTAL:..... **R$ 161.000,00**

Artigo 2º -As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou mesmo extraordinários.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 25de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:0B0FA52E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DECRETO 48/2015

"Dispões a abertura de créditos adicionais suplementares à de dotações do orçamento vigente de 2015, nos termos da Lei Municipal 1.140 (LOA2015)"

O ordenador de despesa de Cachoeira Dourada, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei 1140, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito SUPLEMENTAR de R$122.000,00 (cento e cinte dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminada:

03 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
09.272.0002.2.0086 – Gestão de recursos previdenciários
3.1.90.01.00 – aposent. do RPPS, reservas remun. e reforma dos militares **R$ 57.000,00**
3.1.90.03.00 – pensões do RPPS e do militar **R$ 65.000,00**
TOTAL: .....**R$ 122.000,00**

Artigo 2º - Os recursos que custeará abertura do presente crédito suplementar são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais):

03 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
99.997.9999.9.0999 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00 – reserva de contingência ou reserva do RPPS R$ 122.000,00
TOTAL: .....**R$ 122.000,00**

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 27de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:838AFED0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA REUNIÃO COMITÊ INVESTIMENTO POLITICA INVESTIMENTO IMPREVICAD

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS DE CACHOEIRA DOURADA – MG (IMPREVICAD)

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2015, às 16 h e 30 min, na sala de reuniões do IMPREVICAD, situado a Avenida 03, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTO** do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – MG (IMPREVICAD), criado pelo Decreto de nº 004/2015, de 19 de janeiro de 2015, e alterado pelo Decreto de nº 047/2015, de 27 de novembro de 2015, e nomeado através da Portaria de Portaria de nº 39/2015, de 09 de dezembro de 2015, que altera a composição do Comitê de Investimento do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA (IMPREVICAD) ficando constituído da seguinte forma: DIRETOR EXECUTIVO DO IMPREVICAD, o Sr. Severino Gomes da Silva - Certificação CPA 10, nº CGRPPS-786; SERVIDORES INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL COM CPA 10, Sr. Walison Virginio Silva - Certificação CPA 10 nº CGRPPS-785 e a PRESIDTENTE DO CONSELHO FISCAL, a Senhora Iracy Maria Miguel silva, CPF: 302.907.106-53, realizaram-se a reunião do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD com a seguinte pauta: 1) avaliação dos resultados das aplicações financeiras do mês de novembro de 2015; 2) aprovação da política de investimento para o exercício financeiro de 2016. A reunião foi presidida pelo Diretor Executivo do IMPREVICAD – Sr. Severino Gomes da Silva, em observância ao disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto de nº 04 de 19 de janeiro de 2015, e Portaria nº 039, de 09 de novembro de 2015. Quanto ao item primeiro da pauta o Sr. presidente apresentou os seguintes documentos ao membros do comitê de investimento: extratos bancários referente as aplicações no mês de novembro/2015, onde foi considerado considerável a rentabilidade apresentadas pelos fundos em que estão alocados os investimento deste RPPS, tendo em vista a real situação econômica em que se encontra o país.
Passou-se para Análise ao segundo item da pauta **"Política de Investimentos"**. Disse o Sr. Presidente que atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 e a Portaria Ministério da Previdência Social MPS 519/2011, texto consolidado com a Portaria Ministério da Previdência Social MPS 170/2012, Portaria MPS 440/13 e Portaria MPS nº 65, de 26/02/2014, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Comitê de Investimento, está apresentando a minuta de sua Política de Investimentos para o ano de 2016. A Política de Investimento foi discutida entre os membros do Comitê de Investimento e após analise foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos encerrou a presente reunião e eu, Severino Gomes da Silva, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo
IMPREVICAD
Certificação CPA 10, nº CGRPPS-786

WALISON VIRGINIO SILVA
Certificação CPA 10 nº CGRPPS-785
Servidor Indicado pelo Poder Executivo

IRACY MARIA MIGUEL SILVA
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 302.907.106-53

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:10F3CB13

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
POLITICA DE INVESTIMENTO 2016

Política de Investimentos 2016

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA

Política de Investimento /2016

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS 519/2011 (texto consolidado) Portaria Ministério da Previdência Social MPS 185/2015 e Portaria MPS 300/2015, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas(passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPSem relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudança socorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais,a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma

estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento se Competências

2.1.1 O Comitê de Investimento:
Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;
Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Diretor (a) Presidente; pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benéficos administrados pelo RPPS;
Propor, com base nas analises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
Reavaliar as estratégias de investimentos. Com decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do INSTITUTO;
Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada investimentos, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
Analisar e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;

2.1.2 O Conselho Deliberativo:

Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real de 4,5% a 6% ao ano com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários;
8) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
9) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência,admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,**isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

3.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Segmento de Renda Fixa
b) Segmento de Renda Variável
c) Segmento de Imóveis

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos
3.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

3.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

3.3.3. Segmento de Imóveis:
De acordo com art. 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

3.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2. Segmentos de Renda Fixa
4.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

4.2.2. Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo coma Resolução CMN 3922/10:
"Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:
I - até 100% (cem por cento) em:
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos sub índices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer sub índice atrelado à taxa de juros de um dia;
II - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
III - até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos sub índices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer sub índice atrelado à taxa de juros de um dia;
IV - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
V - até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
VI - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
VII - até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".
§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se,ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:
I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteira sou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e
II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
§ 4º As aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se:
I - que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
§ 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

4.3. Segmento de Renda Variável
4.3.1. Limites de Alocação

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: "Art.8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites":

I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações,constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;
IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações,constituídos sob a forma de condomínio fechado;
VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.
Parágrafo único. As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (**ANEXO I – DPIN - CONTEMPLA LIMITES LEGAIS E ESTRATÉGICOS PARA OS INVESTIMENTOS**).

4.4. Segmento de Imóveis:
"Art. 9º As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social."

Parágrafo único. "Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores."

5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922,de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado),abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)"

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação."

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo (**ANEXO II - QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DEINVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

5.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.
regularidade fiscal e previdenciária

5.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

5.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)
I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)
II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)
III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)
Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)

5.4. Observações:
a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6. EXPOSIÇÃO DE RISCO DO CAPITAL INVESTIDO

6.1. TIPO DE PRODUTO E PERCENTUAL DO CAPITALINVESTIDO PROTEGIDO

TIPO DE PRODUTO PERCENTUAL DO CAPITAL	TIPO DE PRODUTO PERCENTUAL DO CAPITAL
INVESTIDO PROTEGIDO	INVESTIDO PROTEGIDO (Até)
Títulos Públicos Federais/ Carteira Própria;	**100%**
Fundos de Investimento Referenciado e Renda Fixa 100% Títulos	**100%**

Públicos Federais (previsto no regulamento do fundo);	
Fundos de Investimento Referenciado e Renda Fixa (50% de títulos públicos federais);	**50%**
Fundos de Investimentos Crédito Privado	**0%**
FIDC	**0%**
Fundos de Ações	**0%**
Fundos de Índices - ETF	**0%**
Fundos Multimercados	**0%**
Fundos Imobiliários	**0%**
Fundos de Participação	**0%**

PERCENTUAL MÍNIMO DE ALOCAÇÃO DA CARTEIRA TOTAL DO RPPS EMPRODUTOS COM CAPITAL INVESTIDO PROTEGIDO: 70% do Patrimônio Líquido , apurado concomitantemente na data de fechamento dos dados para envio do DAIR ao Ministério da Previdência Social - MPS.

6.1.1 GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representado pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015

Art. 1º A Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A;

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. O requisito estabelecido no inciso IV do caput será exigido a partir de 1º de janeiro de 2017, reduzindo-se a partir daí o montante de recursos definido no inciso II para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A;

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Cachoeira Dourada – MG., em 10 de dezembro de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo
IMPREVICAD
Certificação CPA 10, nº CGRPPS-786

WALISON VIRGINIO SILVA
Certificação CPA 10 nº CGRPPS-785
Servidor Indicado pelo Poder Executivo

IRACY MARIA MIGUEL SILVA
Presidente
Conselho Fiscal
CPF: 302.907.106-53

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:B42ADAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3103 / 2015

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º** - A Quadra Poliesportiva do Bairro da Chapada, localizada no Loteamento Residencial Vila Reis, terá a seguinte denominação:* ***QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ CORREIA DE CARVALHO - "ZÉ COQUINHO".

***Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 03 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:58D3262E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3104 / 2015

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. A Política Pública de Turismo do Município de Campanha, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos:
I – atender as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, bem como das Políticas Públicas do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais;

II – considerar em seus programas, projetos e ações, os preceitos de sustentabilidade ambiental, econômica, sócio-cultural e político-institucional para o desenvolvimento da atividade turística;

III – cumprir os critérios descritos na Lei Estadual nº. 18.030/2009, no Decreto Estadual nº. 45.403/2010 e na Resolução SETUR/MG nº. 06/2010, que tratam da distribuição da parcela de ICMS pertencente aos Municípios pelo critério turismo;

IV – estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município;

V – instaurar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que mora neste Município;

VI – pesquisar e monitorar o impacto da atividade turística sobre os aspectos ambiental, econômico, sócio-cultural e político-institucional;

VII – assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;

VIII – assegurar a proteção dos recursos naturais e a preservação dos tesouros geológicos, arqueológicos e culturais nas áreas turísticas do Município;

IX – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo local;

X – oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de conhecerem o artesanato e a produção associada ao turismo, estimulando o comércio da produção local e das conquistas industriais do Município;

XI – atrair os visitantes ao Município, atendendo aos preceitos da hospitalidade;

XII – facilitar o turismo no Município através do desenvolvimento de uma infra-estrutura essencial;

XIII– disseminar entre os residentes do Município e os funcionários públicos, um melhor entendimento quanto à importância do turismo para a economia local;

XIV – assegurar que o interesse turístico do Município seja completamente considerado pela Administração Municipal em suas deliberações;

XV – harmonizar, ao máximo possível, todas as atividades e estruturas de apoio ao turismo do Município com as necessidades do público em geral, as subdivisões políticas do Município e o setor turístico local.

CAPÍTULO II

RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela implantação destas políticas.

Parágrafo único. Para auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal na execução de suas responsabilidades referentes ao turismo, estabelece-se a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, dirigido por um profissional de Turismo, que agirá como representante especial do Chefe do Poder Executivo Municipal e *ombudsman* para o setor turístico local.

CAPÍTULO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Município de Campanha, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, juntamente com as demais pessoas de natureza jurídica pública ou privada e a comunidade civil organizada, tem como objetivos prioritários:

I – estimular o desenvolvimento da infra-estrutura, das instalações, dos serviços dos produtos e dos atrativos turísticos do Município;

II – mensurar e qualificar periodicamente a oferta turística local;

III – criar oportunidades para educação e treinamento profissional das ocupações relacionadas à hospitalidade e ao turismo;

IV – estimular a cooperação entre a Administração Pública Municipal, os indivíduos, as comunidades e as pessoas jurídicas, para o progresso dos interesses turísticos do Município;

V – pesquisar constantemente, o Setor Público, o Privado e a comunidade, acerca da elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos programas e políticas de turismo do Município;

VI – desenvolver um plano abrangente de promoção do Município de Campanha, em outros Municípios, Estados e Países;

VII – medir e prever o volume do fluxo turístico, as receitas e o impacto da atividade turística em termos ambientais, econômicos, sócio-culturais e político-institucionais;

VIII – conceder a liderança àqueles que se interessarem pelo turismo no Município;

IX – desempenhar outras funções necessárias ao crescimento ordenado e ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

I – auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir que o interesse turístico municipal receba uma atenção completa e justa nas deliberações da Administração Municipal, especialmente as relacionadas ao planejamento e zoneamento, às obras de utilidade pública, às estradas, à educação, à cultura, ao meio ambiente e à segurança;

II – identificar todos os setores da Administração Municipal cujas políticas e programas tenham um efeito significativo sobre a atividade turística;
III – monitorar as políticas e programas que se relacionem com a atividade turística;

IV – notificar os órgãos competentes quanto aos efeitos de suas políticas e programas sobre a atividade turística do Município e, se necessário, sugerir modificações e melhorias;

V – estimular o Setor Turístico a retratar, de forma precisa, a identidade e a imagem do Município, enfatizando seu patrimônio natural, cultural, histórico e artístico;

VI – estimular o desenvolvimento de material informativo para os visitantes, que irão, entre outras coisas:

a) descrever a história, a economia, as instituições políticas, os recursos naturais, o patrimônio cultural, as instalações recreativas ao ar livre e as principais festas do Município;

b) estimular os visitantes a protegerem as espécies ameaçadas, os recursos naturais e os tesouros culturais;

c) instaurar a ética no tratamento dos recursos culturais e naturais do Município.

VII – fomentar um entendimento entre os residentes do Município e os funcionários públicos sobre a importância da hospitalidade e do turismo para o Município;

VIII – trabalhar em conjunto com todas as empresas locais, instituições de ensino, Administração Pública Federal e Estadual, afim de garantir a disponibilidade de serviços especiais aos visitantes internacionais, como casas de câmbio entre outros;

IX – estimular a redução de barreiras de caráter arquitetônico, ou de qualquer outro tipo, que impeçam a mobilidade de pessoas portadoras de deficiência física;

X – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde, ou outro equivalente, para que lagos, córregos, rios e represas localizadas em terras públicas estejam livres de poluentes e não ofereçam perigo para os fins turísticos e recreativos, adotando medidas necessárias, incluindo a criação de material público informativo, para atrair a cooperação dos moradores e visitantes com os esforços do Município no sentido de proteger a vida selvagem e os recursos naturais do seu uso excessivo e destruição;

XI – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde, ou outro equivalente, para que a mesma fiscalize o cumprimento dos padrões de saneamento nos equipamentos de hospedagem, de alimentação, dos parques e de outras instalações existentes para os turistas em visita ao Município;

XII – colaborar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente para a manutenção das estradas e pontes do Município, facilitando assim o acesso aos atrativos e produtos turísticos;

XIII – orientar os membros dos órgãos de Segurança Pública e os funcionários públicos municipais para que recebam bem os visitantes considerando os preceitos da hospitalidade;

XIV – orientar o Conselho Municipal de Educação para que o mesmo estimule a apresentação de programas de capacitação e qualificação em serviços turísticos para os que trabalham com hospitalidade e disponibilize a educação para o turismo, cultura e meio-ambiente nas escolas do Município;

XV – orientar a Secretaria responsável pela liberação de Licenças e de Autorizações, para que a mesmo institua padrões rigorosos, porém sensatos, para o licenciamento dos serviços de transporte, coletivo ou individual, tais como táxis, vans, ônibus, barcos entre outros.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo é órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, regulamentado por legislação específica, nos termos do art. 180 da Constituição Federal, cuja premissa é promover o crescimento ordenado e incentivar o desenvolvimento sustentável do Município através da atividade turística, considerando os aspectos ambientais, econômicos, sócio-culturais e político-institucionais.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará um número de membros, representantes da administração pública, iniciativa privada e comunidade civil organizada, envolvidos com a atividade turística, para compor o Conselho Municipal de Turismo.

§ 1°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos por seus pares, de forma a representar os diversos componentes do Setor Turístico local.

§ 2°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo exercerão cargos não remunerados por período de tempo estabelecido no decreto de nomeação.
§ 3°. O Conselho Municipal de Turismo atuará na consultoria para o desenvolvimento de políticas de marketing turístico e para a coordenação dos programas de turismo do Município, juntamente com as organizações promocionais da área e o Setor Privado.

§ 4°. O Conselho Municipal de Turismo escolherá entre seus membros um Presidente, Vice- Presidente e um Secretário.

Art. 7º Os Conselheiros podem ser afastados em função de ação judicial, podendo ser exigido que se abstenha de oferecer consultoria sobre qualquer matéria que envolva um projeto no qual possuam interesse financeiro direto.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal cumulará de recursos o Fundo Municipal de Turismo instituído pela Lei Municipal nº 058 de 06 de junho de 2012.

§ 1°. O Fundo Municipal de Turismo, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 058 de 06 de junho de 2012, nos termos do art. 167, inciso IX, da Constituição Federal, e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320/64 é de natureza especificamente contábil, vinculado e gerido diretamente pela estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

§ 2°. O Fundo Municipal de Turismo destina-se ao financiamento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico; destina-se também à promoção do crescimento ordenado e do desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

§ 3°. O Fundo Municipal de Turismo será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Turismo, que utilizará seus recursos mediante editais, abertos para a comunidade local, que estabelecerão os critérios para aprovação dos projetos.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no prazo de noventa – 90 – dias, contados de sua vigência, regulamentará a presente lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep.de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:ED266CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3105 / 2015

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -** A Quadra Poliesportiva localizada na Rua Celso Silveira Dias, no Conjunto Habitacional Jefferson de Oliveira, terá a seguinte denominação: **QUADRA POLIESPORTIVA ELZA DE SOUZA DOS REIS.

***Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 03 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0788648F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3106 / 2015

Estima a receita e fixa a despesa do município da Campanha para o exercício de 2016

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o -Fica aprovado o Orçamento do Município de Campanha para o exercício de 2016, que estima a receita em R$ 33.068.980,00 (trinta e três milhões sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2o -A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receitas Tributárias	R$ 2.694.480,00
1.2 - Receita de Contribuição	R$ 1.411.181,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 1.810.210,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 1.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 26.773.841,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 611.208,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Crédito	R$ 0,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 0,00
2.4 - Transferências de Capital	R$ 1.750.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 1.656.347,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB (-)	R$ 3.639.287,00
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 33.068.980,00

Art. 3° - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

3.0 - 3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 18.342.299,01
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 356.373,67
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 9.188.428,04
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	R$ 2.462.910,57
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 827.853,38
Reserva RPPS	R$ 1.594.489,00
Reserva de Contingência	R$ 296.626,33
SOMA	R$ 33.068.980,00

Art. 4o -A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o.,far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º -Durante a execução orçamentária, ficam os poderes Executivo e Legislativo e ainda o Campanha Previ, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
Art. 6o -Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 165 § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Art. 7º Ficam alterados no PPA 2014/2017, para o exercício de 2016, os valores e nomenclaturas dos projetos e atividades alterados pela presente lei, conforme Anexo VIII – Projetos e Atividades.
Art. 8º Integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo II – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo III – Programa de Trabalho;
IV – Anexo IV – Demonstrativos de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
V – Anexo V – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
VI – Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Estrutura e Funções;
VII – Anexo VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;
VIII – Anexo VIII – Projetos e Atividades.
Art. 9o -Esta lei entrará em vigor no exercício de 2016, a partir de 1o de janeiro.

Campanha, 09 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4F74A472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 39/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DOS GRUPOS "A", "B", "D" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE

LIXO DE 200 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL. Contratado: Servioeste Minas Gerais Ltda. Contrato nº. 100/2015. Vigência: 11/12/2015 a 11/12/2016. Data assinatura 11/12/2015. Valor Contrato: R$ 21.480,00.

Campos Altos – MG, 14/12/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:324BAFB2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Município de Campos Altos-MG torna pública retificação referente à publicação da Lei nº 700/2015 **ALTERA OS ARTS. 10 E 11 DA LEI MUNICIPAL N. 629, DE 03 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Onde se lê:
Art. 11. O valor estipulado a título de auxílio moradia, despesa de alimentação, despesa com transporte e gratificação especial, será reajustado, anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo valor será ratificado por decreto do executivo.

Leia-se
Art. 11. O valor estipulado a título de auxílio moradia, despesa de alimentação, despesa com transporte e auxilio anual, será reajustado, anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo valor será ratificado por decreto do executivo-

Campos Altos-MG, 14 de dezembro de 2015,

Campos Altos-MG
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7827F097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
PUBLICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Portaria 21/2015 – Nomea candidato aprovado no concurso público do SAAE- Carmo do Cajuru – Edital nº 01/2014. **Engenheiro Civil- Leandro Dias Viana**.

Carmo do Cajuru, 14 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C8FA4323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 98/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 98/2015 PP Nº. 91/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido. Entrega e abertura dos envelopes: dia 28/12/2015 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0705 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:172FE979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF.

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados o 2º Termo Aditivo de COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF. Processo autuado sob o nº 415/2014, valor acrescido R$ 460,00. (quatrocentos e sessenta reais), sendo este o percentual de 8,33% do valor total contratado. Argumento legal art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8666/1993. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 14de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3A28B69B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 076/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e/ou Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 037/2014 no período compreendido o período de 1º/01/2016 até 31/12/2016, para a prestação de serviços no PA - Pronto Atendimento e atendimentos hospitalares, cirurgias eletivas, exames, esterilização de roupas hospitalares, exames de colonoscopia, cirurgias ortopédicas em atendimento aos munícipes. Valor do Aditivo: R$642.000,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:09E462DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 156/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Acacia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: manutenção do equilíbrio financeiro para o fornecimento de medicamentos constantes da ARP. nº 023/2015: metoclopramida 10 mg/2ml amp, meomicina

bacitracina, amoxicilina, aarbonato de cálcio, metronidazol, carbonato de lítio. Fund. legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:59460FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 051/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Pâmela Cristina Santos. Objeto: renovação e prorrogação do contrato de prestação de serviços, de natureza contínua a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 042/2013, referente a contratação de fisioterapeuta, para minitrar aulas de pilates para idosos no CRAS em Catas Altas, durante o período de 01/01/2016 até 31/12/2016, alterando-se o valor de horas/aula de R$38,76 para R$40,92, para a quantidade estimada de 96 horas-aula/ano. Valor: R$3.928,32. Fund. legal: art. 57, §§1º e 2º e art. 65, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C2C72C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 051/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Paula das Graças de Queiroz. Objeto: renovação e prorrogação do contrato de prestação de serviços, de natureza contínua a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 043/2013, referente a contratação de fisioterapeuta, para minitrar aulas de pilates para idosos no Ginasio do Distrito do Morro D'Água em Catas Altas, durante o período de 01/01/2016 até 31/12/2016, alterando-se o valor de horas/aula de R$39,30 para R$44,49, para a quantidade estimada de 96 horas-aula/ano. Valor: R$3.983,04. Fund. legal: art. 57, §§1º e 2º e art. 65, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B8F3712F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2764/2015

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar n° 223/2007

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação e desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DA PROGRESSÃO
Adenílson e Sena	Oficial de Obras	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015
Carlos Raimundo dos Santos Pereira	Motorista de Ambulância	Secretaria Municipal de Saúde	23/01/2016
Creise Paula da Silva	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Dagmar Aparecida Santos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	09/01/2016
Daniela Aparecida Borges	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Ednalva Enicilene Silva	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Saúde	03/11/2015
Eliana Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	09/01/2016
Eliziene Natalina da Mata Brito	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	11/10/2015
Elizeu Pereira da Silva	Operador de Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	19/12/2015
Geralda Cristina Inez	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	05/11/2015
Jaqueline Cecília Dias	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	24/01/2016
Jaquison Fabrício Rodrigues	Operador de Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	04/01/2016
Joaquim Crispim Barbosa	Oficial de Obras	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	14/10/2015
José Agripino de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015
Keila Cristina Ferreira Costa	Oficial de Obras	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015
Laydiane Borges Nascimento Vieira	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	10/10/2015
Luidgi Silva Magalhães	Eletricista	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015
Mabel Souza Costa de Almeida	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Marcus Vinícius Pinto Santoro	Auditor de Tributos	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Maria Aparecida dos Reis Natividade	Operador de Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	04/01/2016
Nathalia Lima Lopes Filho	Enfermeiro Família	Secretaria Municipal de Saúde	07/12/2015
Paula Cristina Franco Rocha	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Rairy Eliezer de Jesus	Técnico em Administração	Gabinete do Prefeito e Assessorias	23/12/15
Rodrigo Brenno de Oliveira	Desenhista Cadista	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	30/12/2015
Rosilene Couto Bitencourt	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	05/01/2016
Sueli Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03/11/2015
Tiago Pereira Bernardino	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	03/01/2016
Vivian Aparecida Bitencourt de Oliveira	Operador de Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015
Welington Lino Fernandes	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	03/11/2015

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Dezembro 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:BD6CCD8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2765/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02765/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39		100	750,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	6.000,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		101	5.000,00
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar				
339030 - Material de Consumo	116		144	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				12.250,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339030 - Material de Consumo	37		100	6.750,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	61	ENSINO	101	5.000,00
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar				
339030 - Material de Consumo	117	PNAE	100	500,00
TOTAL DE RECURSOS				12.250,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A0145572

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2766/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02766/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		118	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00
TOTAL DE RECURSOS	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:B999FC7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2767/2015

Concede licença para desempenho de mandato sindical.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, e

Considerando o resultado das eleições da nova diretoria do Sindicado Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e Legislativo das Cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para desempenho de mandato sindical aos servidores abaixo elencado, pelo prazo de até dois anos, nos termos do artigo 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas:

IVONE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA – Diretor de Assuntos Previdenciários e de Medicina do Trabalho.

ROGÉRIO LUIZ DE QUEIROZ TAMEIRAO – Diretor de Assuntos Jurídicos

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de 09 de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de Dezembro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A6C93F1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2768/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02768/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	95		218	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6F1F4A2C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2769/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02769/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	34		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	35		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A073B2A4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 503/2015

Concede gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores do quadro pessoal do Poder Legislativo de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em valor equivalente a R$1.000,00 (um mil reais), a ser pago no exercício no ano de 2015.
Parágrafo Único - A gratificação prevista no caput será paga em parcela única até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2015.
Art. 2º A gratificação extraordinária a que se refere o artigo 1º desta Lei, não integra a base de cálculo de gratificação ou adicionais de qualquer natureza ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Os Vereadores não receberão a gratificação prevista no art. 1º.
Art. 5º A gratificação prevista no art. 1º, somada à remuneração do servidor, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - Para efeito de cumprimento do disposto no caput, a gratificação prevista no art. 1º desta lei será reduzida até que, somada à remuneração do servidor, esteja dentro dos limites do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015.

SAULO DE MORAIS CASTRO
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:0BD67348

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 504/2015

Altera o Código Tributário Municipal para instituir o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do município de Catas Altas.
Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinado à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Catas Altas.

Art. 2º O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é:
I – o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município de Catas Altas.
II – a propriedade imobiliária de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 3º O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município.
Parágrafo único: No caso previsto no Art. 2°, inciso II, o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de

imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.
Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal – KWh	Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.
0 a 100	ISENTO
101 a 200	5%
201 a 500	10%
Acima de 500	13%

Parágrafo Único: No caso previsto no Art. 2°, inciso II, a base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será 15 UFM - Unidade Fiscal Municipal,

Art. 5º O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo primeiro: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
b) despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 6° É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7° Na hipótese do Art. 2°, inciso II, a responsabilidade pela arrecadação do Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será do ente municipal, mediante lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio previsto pelo município.

Art.8° Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couberem, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.9° Esta lei entra em vigor na da de sua publicação, observadas as limitações constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.10° Ficam revogados os artigos 281 e seguintes, do título VIIda Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Código Tributário de Catas Altas, MG, Lei Municipal n° 186/2005.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:27286EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PRC Nº 239/2015
DISPENSA Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a **"Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (Som, palco, iluminação, tendas, gerador, equipe de apoio e telão) para as festividades de comemoração do 62º Aniversário de emancipação político-administrativa de Claraval - MG",** com a empresa **W. J. C Promoções Artísticas Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.441.527/0001-30, com o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:98E65273

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO: PRC Nº 0217/2015- PREG Nº 0043/2015

Retificação: PRC nº 0217/2015- PREG nº 0043/2015. Objeto: **"Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos de convênio"**. Data: 04/01/2016 - 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-520(34) 3353-5200.

Claraval/MG, 15/12/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:71D97700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3558/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 3.558 /15, DE 14.12.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	CARGO	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Abadia de Fátima Lacerda	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Abadia de Paula Santos	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Adriana de Lourdes Melo	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Ana Cristina Rivas Fragoso	*Auxiliar de Serviços II*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Ana Lúcia Sakr Monte Leonel	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Ana Paula Gomes	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 04.02.2016*
Andréia Aparecida M. de Oliveira	*Auxiliar de Serviços II*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Célia Aparecida de Oliveira	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 27.01.2016*
Célia de Lourdes M. Oliveira	*Auxiliar de Serviços I*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Corina Ap. Campanati Valim	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Cristiane Ap. Ramos Roncolato	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Cristiane Gallis Faria	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Esterina Aparecida Doro Tizo	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Euripa da Conceição C. Rossi	*Assessora de Creche – Jubaí*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Floriza Barroso Mahler	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Irene Maria dos Santos	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Jane Maria Batista Gonçlaves	*Secretária Escolar*	*2014/2015*	*28.12 a 26.01.2016*

Jaqueline Peres da Silva	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Joana Darc Resende Alves	*Auxiliar de Creche*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Lenice Ap. de Oliveira Ferreira	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Luciene de Oliveira Gonçalves	*Auxiliar de Creche*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Márcia Souto Oliveira	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria do Amparo Damaso Silva	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Cléra Borges Zago	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Elena Barbieri	*Auxiliar de Creche*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Lícia M. Belai Anunciação	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Lúcia Antunes Cunha	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Marlene Silvestre Pereira	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Célia Borges	*Auxiliar Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Marina Zugliani Spiraneli	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Francisvone dos Santos	*Auxiliar de Creche*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Maria Aparecida Pértile Felipe	*Auxiliar Serviços I*	*2015/2016*	*15.02 a 15.03.2016*
Neuza Terezinha Mattioli Souza	*Secretaria Escolar*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Patrícia de Oliveira	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Roberta Borches Dias de Almeida	*Auxiliar de Serviços II*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Rosângela Helena F. Carvalho	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Rozangela Zugliani da Costa	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Rosimeire Rodrigues Neto Maia	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Sandra Lúcia Juliano	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Sebastiana M. de Jesus Mendonça	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Silvanilda de Oliveira Cunha	*Auxiliar de Serviços I*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Silvia Helena Folador Nakashima	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Silvia Helena Fátima Fragoso	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Sirlene das Graças Alves Bessa	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Solange Aparecida de Jesus	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Solange Bonati de Almeida	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Tatiana Baronceli V. Nascimento	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Terezinha Ananias F. Donizete	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Vanda Vieira Galis	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*
Vera Lúcia Arduini Edmundo	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2014/2015*	*04.01 a 02.02.2016*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E67BB891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 12/2015

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** Do Processo dispensa de Licitação nº 12/2015**,** desta Prefeitura Municipal, nos termos nos arts. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para fins de contratação de **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPUBLICAÇÕESDE MATERIAIS OFICIAIS DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO E FORMAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.**
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:9E571BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 053/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, equipamentos, aparelhos, materiais médico-hospitalares, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis e utensílios diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para montar a nova UBS centro e equipar as demais UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 07 de janeiro de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:041AFC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 072/2015
Processo nº 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: DIJON AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ Nº 07.675.625/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO ZERO KM
Do Valor: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
Da Vigência: De 14 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
Dotação orçamentária:**2.03.00.12.361.0022.2.0022.3.3.90.39**

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:6420D7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CTR006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.006/14-PP 005/14- Transp. escolar-3º aditivo CTR 006/14-Reajuste-R$3,63 por km rodado- Data: 10/11/15-

MAILSON P. CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B008AF01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CTR 030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.021/14-PP 016/14- Transp. escolar-4º aditivo CTR 030/14-Reajuste-R$5.09 por km rodado- Data: 10/11/15-

MAILSON P. CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:61EE68CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 131/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.076/15-PP 058/15- Aq. equip. saúde resol. SES/MG-4284/14-Adjudicado e Homologado- CTR 131/15- Signatarios: Eduardo M. Cabral(Prefeito) Infolab Informatica Ltda- EPP- Vr. R$47.319,00-data 09/12/15- Vig.31/12/15

MAILSON P. CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6AB06BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 126/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.077/15-PP 059/15- Serv. medico. Sobreaviso-Adjudicado e Homologado -CTR 126/15- Signatarios: Eduardo M. Cabral(Prefeito)Wesley F. Rabelo- Vr. R$135.000,00- data 27/11/15- Vig.12 meses-

MAILSON P. CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B4E9555C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 127/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.078/15-PP 060/15- Serv. Assessoria Tributaria-Adjudicado e Homologado- CTR 127/15- Signatarios: Eduardo M. Cabral(Prefeito)Diná F. Costa-ME- Vr.R$72.000,00-data 27/11/15-Vig.12 meses-

MAILSON P. CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:61142886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00205/2015 DISPENSA 00081/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **AGRO EMIL LTDA,** CNPJ nº 03.245.703/0001-78, pelo valor total de R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), para **fornecer uma motosserra para desbaste de galhos elevados de árvores em avenidas e praças, visando controlar e proteger as fiações elétricas; e de um cortador de grama para aparar e ornamentar parques, jardins e demais áreas verdes do Município**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Recurso: Próprio.

Cruzília MG, 11 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:057FF02F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00206/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00205/2015, Dispensa de Licitação 00081/2015, firmou contrato administrativo nº 00206/2015 com a empresa **AGRO EMIL LTDA,** CNPJ nº 03.245.703/0001-78, pelo valor total de R$ 2.019,00.

Cruzília MG, 11 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BECA3225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00887/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que é público e notório que o aumento no valor dos combustíveis tem sido frequente;
Considerando que foi requerido o reajuste de 3,45% para gasolina;
Considerando que foi requerido o reajuste de 2,37% para óleo diesel comum;
Considerando que foi requerido o reajuste de 2,14% para o óleo diesel S-10.

COMPROMITENTE: O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72.

COMPROMISSÁRIA: A empresa **AUTO POSTO V.P. LTDA**, CNPJ nº 86.465.275/0001-16, localizada na Avenida Samuel Lemos Gonçalves, nº 140, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, telefone (35) 3346-1353, representada por Alaís Lélis de Oliveira Paranaíba, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 481.503.556-34 e no RG MG 2.949.413, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Moacir Rezende, nº 393, apto. 01, Centro, na cidade de Três Corações, CEP 37.410-000, tendo como procurador o Sr. Luiz Vilela Paranaíba, inscrito no CPF sob o nº 352.514.926-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO
Após análise do requerimento apresentado pelo Auto Posto V.P. Ltda e autos licitatórios, resolve-se conceder os realinhamentos, razão pela qual **a partir de 16.12.2015** os produtos passarão a ter os seguintes valores:

Óleo diesel comum S 500: **R$ 2,83** (dois reais e oitenta e três centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 2,37%;

Gasolina comum: **R$ 3,77** (três reais e sessenta e sete centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 3,45%;

Óleo diesel S-10: **R$ 3,15** (três reais e quinze centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 2,14%.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este termo aditivo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cruzília MG, 11 de dezembro de 2015.

Município de Cruzília MG
SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA

Auto Posto V.P LTDA
LUIZ VILELA PARANAÍBA
Por Procuração

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:46D13A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00208/2015 DISPENSA 00084/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **DISTRIBUIDORA DE FOGOS CIENFUEGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA – ME,** CNPJ nº 04.129.828/0001-03, pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para **prestação de serviços de queima de fogos (shows pirotécnicos) para comemoração de final de ano (réveillon 2015/2016)**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.

Recurso: Próprio.

Cruzília MG, 14 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8EFF0498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00207/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00208/2015, Dispensa de Licitação 00084/2015, firmou contrato administrativo nº 00207/2015 com a empresa **DISTRIBUIDORA DE FOGOS CIENFUEGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA - ME,** CNPJ nº 04.129.828/0001-03, pelo valor total de R$ 4.200,00.

Cruzília MG, 14 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0F1F1825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 – ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para fornecimento de passes para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no trajeto Curvelo e Inimutaba e vice e versa.

Contrato nº. 093/2015. Prazo contratual: 27/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R$ 12.100,00 – Dotação:
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.19.00-901/
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.47.00-901
do presente exercício e as que forem adotadas para os exercícios subsequentes. Data: 10/12/2015 **– Parte: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA. – CNPJ: 16.505.190/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08431371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.966, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Oficio nº 841/2015, da 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo e documentos que o acompanham, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, relatados na representação acostada ao Oficio n. 841/2015 da 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo.

Art. 2º Designar comissão composta por Viviane Marques Teixeira, Auxiliar Administrativo I, Matrícula nº 6533-8, Denise Marques Ascendino, Fiscal Tributário, Matrícula nº 3522-2 e Marcos Vinícius Matos de Oliveira, Almoxarife, Matrícula nº 2613-5, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e emitir relatório no prazo improrrogável de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E68457B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

PRORROGA PORTARIA Nº 8.906, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, QUE NOMEOU ANA FLÁVIA FERREIRA DORNAS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 438 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 20 de janeiro de 2016, a Portaria nº 8.906, de 08 de setembro de 2015, que nomeou Ana Flávia Ferreira Dornas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.484.356-82, para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Setor III, Setor de Saúde do trabalhador, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em substituição às férias regulamentares de Daiana Malheiros Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F821726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO GECONT/CONTRAT – CV Nº 228/2015

PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO GECONT/CONTRAT – Cv nº 228/2015 – Celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Curvelo/MG. Objeto: Altera a Dotação Orçamentária para: 02.04.01.04.062.0202.2210.3.3.90.39.00-1038. Data: 14/12/2015 –

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E0B0B785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas secretarias, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EE2D8A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BADF4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico e pano multiuso a serem utilizados por diversas secretarias, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A2ABFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 242/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2015. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações nos itens 62, 63, 64 do anexo I do edital, onde se lê **item 62 MACARRAO ALFABETO MACARRÃO ALFABETO: Macarrão, tipo sêmola, formato alfabeto ou Farfalle, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacotes de 500g, contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Código Catálogo - COMPRASNET: 217246. Produto de qualidade similar a VILMA, conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU., leia – se MACARRAO ALFABETO MACARRÃO ALFABETO: Macarrão, formato alfabeto, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacotes de 500g, contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Código Catálogo - COMPRASNET: 217246. Produto de qualidade similar a VILMA, conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU**, **item 63 onde se lê MACARRÃO COM OVOS TIPO SPAGHETTI MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 10: Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Produto de qualidade similar a VILMA, leia –se MACARRÃO COM OVOS TIPO SPAGHETTI MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 10: Macarrão, item 64 onde se lê MACARRÃO CORTADO COM OVOS (AVE MARIA) MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA (CORTADO): Macarrão, tipo sêmola, formato Ave Maria, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Produto de qualidade similar a VILMA, conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU, leia –se MACARRÃO CORTADO COM OVOS (AVE MARIA) MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA (CORTADO): Macarrão, formato Ave Maria, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de**

fabricação. Produto de qualidade similar a VILMA, conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU.formato espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Produto de qualidade similar a VILMA. Em função das modificações mencionadas, a data de recebimento dos envelopes de documentação e abertura dos envelopes de proposta passa a ser dia 06/01/2016 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MAIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DFC0954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de origem mineral areia e brita, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8E0D69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2015. Objeto: Aquisição de Ração e Feno para animais apreendidos nas vias do município. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 onde se lê Contratado e valor: Comercial Serra Azul LTDA R$1.722,40 leia –se Contratado e valor: Comercial Serra Azul LTDA R$1.568,00.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9BF79E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 21/11/2015 à 20/11/2016 conforme solicitação do memorando nº 306/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajustar o valor, passando de R$ 284,96 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R$ 313,74 (trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o IGPM
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:87EB0DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº091

Processo Licitatório n.º 216/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2015. Objeto: Registro de preço visando à aquisição de Materiais para Laboratório de Análises Clinicas do Município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/01/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ACB61DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **257/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **175/2015**
Aquisição de: **Serviços**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 257/2015 na modalidade
PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015,
objeto:
Registro de preços para contratação futura e eventual de procedimentos médicos em Terapia Renal Substitutiva conforme anexo I e termo de referência do presente edital., na forma que segue:

LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UNI	50,00000	1.050,00000	52.500,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços ***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COM ENXERTIA DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) COD.0418010013 (com anestesia)
2	UNI	30,00000	700,00000	21.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COM ENXERTIA DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) COD.0418010013 (sem anestesia)
3	UNI	50,00000	1.050,00000	52.500,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços ***SERVIÇOS MÉDICOS PARA LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COD.0418020027 (com anestesia)
4	UNI	30,00000	700,00000	21.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços ***SERVIÇOS MÉDICOS PARA LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COD.0418020027 (sem anestesia)
5	UNI	50,00000	900,00000	45.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COD.0418020019 (com anestesia)
6	UNI	30,00000	600,00000	18.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COD.0418020019 (sem anestesia)
7	UNI	50,00000	1.050,00000	52.500,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COM ENXERTO COD.0418010021 (com anestesia)
8	UNI	30,00000	700,00000	21.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA COM ENXERTO COD.0418010021 (sem anestesia)
9	UNI	30,00000	500,00000	15.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE COD 0418010048 (com anestesia)
10	UNI	20,00000	300,00000	6.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA IMPLANTE DE CATETER DE

					LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE COD 0418010048 (sem anestesia)
11	UNI	30,00000	450,00000	13.500,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COD. 0418010064 (com anestesia)
12	UNI	20,00000	250,00000	5.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços***SERVIÇOS MÉDICOS PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COD. 0418010064 (sem anestesia)
13	UNI	85,00000	900,00000	76.500,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços ***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA PARA HEMODIALÍSE COD.041810030 (com anestesia)
14	UNI	65,00000	600,00000	39.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços ***SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA PARA HEMODIALÍSE COD.041810030 (sem anestesia)
Total para Este Fornecedor:					438.500,00
Valor Total:					438.500,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de dezembro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CA7D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SMS/DV/DAS nº 205/2015, datado de 08 de julho de 2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora**, FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ**, matriculada sob o nº 9901648-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 04/12/2015 à 04/06/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF220F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SMS/GS/DV nº 88/2015, datado de 09 de novembro de 2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **FLAVIA ALVES FRANÇA**, matriculada sob o nº 9703410-0, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, **no período de 02/10/2015 à 31/03/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EA16174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 52/07 DO PL. 221/07.

Contratado (a):. Obras Sociais da Paróquia São José Operário. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel em 10, 33% segundo o índice do INPC de nov/14 a out/15 o qual passará de R$ 1.169.74 **para R$ 1.290,57**, bem como a prorrogação do prazo para 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Leis 10.192/01, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2D0C281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: OUTUBRO/2015 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**32.601.482,07**	**Despesas Correntes**		**23.143.622,40**
Receita Tributária	6.188.493,52		Pessoal e Encargos Sociais	14.966.239,49	
Receitas de Contrib.	1.193.984,30		Juros e Encargos da Dívida	59.827,59	
Receita Patrimonial	365.387,91		Outras Despesas Correntes	8.117.555,32	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	477.635,05				
Trasnf. Correntes	23.222.469,06				
Outras Rec. Correntes	1.153.512,23				
Total		**32.601.482,07**	**Total**		**23.143.622,40**
Receitas de Capital		**-19.061,69**	**Despesas de Capital**		**512.918,86**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	281.011,01	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	231.907,85	
Transf. de Capital	-20.764,46				
Outras Transf. Capital	1.702,77				
Total		**-19.061,69**	**Total**		**512.918,86**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.262.455,14			
Total		**-2.262.455,14**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**6.663.423,98**
RESUMO					
Receitas Correntes		32.601.482,07	Despesas Correntes		23.143.622,40
Receitas de Capital		-19.061,69	Despesas de Capital		512.918,86
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-2.262.455,14			
Soma		**30.319.965,24**	**Soma**		**23.656.541,26**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		6.663.423,98
Totais Gerais :		**30.319.965,24**	**Total**		**30.319.965,24**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFD40D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2015 a 31-10-2015
	Valores Pagos	
01 - Receitas		
		A) Impostos
1112020001	Imposto Predial Urbano	17.544.626,38
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.517.140,43
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	9.854.975,95
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	172.933,05
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.747.475,65
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.353.392,10
	SubTotal	**63.190.543,56**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	54.196.072,66
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	44.414,68
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	396.167,10
1722010100	Cota-parte do ICMS	58.287.245,73
1722010200	Cota-parte do IPVA	27.889.462,42
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.081.452,45
	SubTotal	**141.894.815,04**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	296.877,42
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	277.393,44
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	804.020,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	458.495,48
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.769.375,29
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.727.862,05
	SubTotal	**6.334.024,05**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	17.068,18
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	31.280,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	60.560,93
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**108.909,11**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**211.310.473,54**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**52.827.618,38**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,07% =		**52.985.141,93**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BBD4204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-10-2015 a 31-10-2015
	Valores Pagos	
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	655.090,53
1112020002	Imposto Territorial Urbano	48.542,48
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	927.222,03
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	12.740,86
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	788.783,10
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.079.156,84
	SubTotal	**5.511.535,84**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	4.644.459,48
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30.753,76
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	39.616,71
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.011.458,65
1722010200	Cota-parte do IPVA	445.178,91
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	118.986,48
	SubTotal	**11.290.453,99**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	53.631,43
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	39.473,84
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	41.371,94
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	32.400,93
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	332.553,80
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	181.649,36
	SubTotal	**681.081,30**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	23,53
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	4.040,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**4.063,53**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**17.479.007,60**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.369.751,90**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 28,75% =		**5.026.027,48**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A96F5177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO: 01-01-2015 À 31-10-2015 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2015 à 31-10-2015		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	17.544.626,38
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.517.140,43
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	9.854.975,95
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	172.933,05
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	6.747.475,65
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.353.392,10
		63.190.543,56
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	54.196.072,66
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	44.414,68
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	396.167,10
1722010100	Cota-parte do ICMS	58.287.245,73
1722010200	Cota-parte do IPVA	27.889.462,42
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.081.452,45
		141.894.815,04
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	296.877,42
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	277.393,44
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	804.020,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	458.495,48
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	2.769.375,29
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	1.727.862,05
		6.334.024,05
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	17.068,18
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	31.280,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	60.560,93
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		108.909,11

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**211.310.473,54**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**31.696.571,03**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**53.168.650,34**	**25,16 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9225BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MÊS: OUTUBRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Outubro

A) Impostos:

1112020001	Imposto Predial Urbano	655.090,53
1112020002	Imposto Territorial Urbano	48.542,48
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	927.222,03
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	12.740,86
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	788.783,10
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.079.156,84
		5.511.535,84

B) Transferências Correntes:

1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.644.459,48
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	30.753,76
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	39.616,71
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.011.458,65
1722010200	Cota-parte do IPVA	445.178,91
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	118.986,48
		11.290.453,99

C) Outras Receitas:

1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	53.631,43
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	39.473,84
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	41.371,94
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	32.400,93
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	332.553,80
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	181.649,36
		681.081,30

E) Deduções:

9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	23,53
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	4.040,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		4.063,53

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**17.479.007,60**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.621.851,14**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.076.635,78**	**29,04 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0A7E8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 30/2015/SEMUSA

Onde se lê:

9. DO RESULTADO
9.1. 31 DE JULHO DE 2015

Leia-se... :

9. DO RESULTADO
9.1. 27 DE DEZEMBRO DE 2015

Divinópolis/MG, 11 de Dezembro de 2015

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 046/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D8616DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 31/2015/SEMUSA

Onde se lê:

9. DO RESULTADO
9.1. 31 DE JULHO DE 2015

Leia-se... :

9. DO RESULTADO
9.1. 27 DE DEZEMBRO DE 2015

Divinópolis/MG, 11 de Dezembro de 2015

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 046/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28902A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **SONIA SOUZA PERES**, matrícula 99018495, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 03, com efeitos retroativos á 01/01/2010 e enquadrada no nível 06 com efeitos retroativos a 01/07/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB3DB7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24,
inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 069/2015, PL 264/2015, a compra direta de 02 unidades de "Cânula de traqueostomia – 5,5mm –Shiley SS PDC com CUFF",para atender ao Mandado Judicial 0223.14.028011-4 em favor do paciente Rhyan Miguel de Azevedo, no valor total de R$ l.l90,00 (Hum mil cento e noventa reais).
Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00.
Ficha:1121

Divinópolis(MG), 14 de dezembro de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE30A75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 157/2015, Processo Licitatório Nº. 234/2015, que se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS DE PINOS, GRAMPOS, MOLAS, PARAFUSOS E SUPORTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682 / 3229-6702.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7DB1581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 151/2015, Processo Licitatório Nº. 226/2015, que se trata da AQUISIÇÃO DE BALIZAS DE PONTOS DE ÔNIBUS PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682 / 3229-6702.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D390B3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 346/2015

Contratada: ANÍSIO GALDINO DE CASTRO - ME – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas especializadas em manutenção preventiva e corretiva em serviços de auto elétrica, funilaria e pintura de veículos, e ainda, manutenção em motocicletas das linhas Honda e Yamaha - Valor do Contrato: **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 227/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 152/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD10F44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2015

Contratada: NERY & NERY MOTOPARTS LTDA - ME – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas especializadas em manutenção preventiva e corretiva em serviços de auto elétrica, funilaria e pintura de veículos, e ainda, manutenção em motocicletas das linhas Honda e Yamaha - Valor do

Contrato: **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 227/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 152/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:459C75AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2015
INFRACIONADO: Hercules Geraldo Silva
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues
EMENTA: Em face à apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 014/2015.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2015.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13FDF785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2015
INFRACIONADO: Rinaldo Diniz Teixeira - ME
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues
EMENTA: Em face à apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 015/2015.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2015.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1B45EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2015
INFRACIONADO: ALC Alimentos Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues
EMENTA: Em face à apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 016/2015.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2015.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B53C835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2015
INFRACIONADO: Abatedouro Cezarinho Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues
EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 017/2015.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção multa de 05 UPFMD**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2015.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:997A8814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2015
INFRACIONADO: Xavante Grill Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues
EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 018/2015.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, naconformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção multa de 08 UPFMD**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2015.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E31B7AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.975

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE IMÓVEL À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe conferem o artigo 19 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de construir uma estação elevatória de esgoto sanitário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso pela COPASA, a título precário temporariamente, referente à parte do lote nº 842, da quadra nº 505, da zona nº 36, com área de 155,31 m2 (cento e cinqüenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Lagoa Park (antigo Bairro Alfaville), nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme matrícula nº 101.263, do livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, destinar-se-á na construção de uma estação elevatória de esgoto sanitário.

Parágrafo único. A permissionária deverá utilizar-se de tal área, exclusivamente, para o fim permitido, obrigando-se a restituir o imóvel com todas as benfeitorias que neles forem realizadas, sem direito a qualquer indenização, cessadas as razões que justificam-na.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41869012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.981

Aprova a 1ª alteração parcial do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Lagoa Park".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a 1ª alteração parcial do parcelamento de solo urbano denominado **"Bairro Residencial Lagoa Park"**, referente ajuste da Avenida Antônio Soares Pereira (antiga Av."D"), Rua 5 e quadras 485, 495, 496, 497, 498 e, tendo como proprietários as empresas DIVIPLAN – Divinópolis Empreendimentos Imobiliários e Diversões Ltda. e HS Empreendimentos Imobiliários Ltda., Leonardo de Morais e Sousa, Leonardo Ferreira de Araujo, Eugênio Ferreira Reis Mello e Leon Construtora Ltda –ME, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 2.429, de 29 de Novembro de 1.988, que dispõe sobre modificação em Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FAC51BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP - EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 02/15 DO PL. 377/14.

Contratado (a):. F S Construções EIRELI – ME. Objeto: Paralisação referente a contenção de para os cofres públicos e que por haver um número suficiente de jazigos ora construídos até a abertura do orçamento para o exercício de 2016, justifica a paralisação a partir de 08/12/15, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:248015E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 14/12 DO PL. 425/12.

Contratado (a): Consórcio Telemar Norte Leste S/A. Objeto: Prorrogação do prazo até 27/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCB2A06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.967

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$629.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0137 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato... R$7.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0192 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0324 - Contribuições..... R$11.000,00

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0586 - Material de Consumo..... R$100.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0811 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$300.000,00
Total..... R$629.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.36.00 - F. 0193 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0547 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0618 - Obras e Instalações..... R$60.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$168.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1053 - Obras e Instalações..... R$300.000,00
Total..... R$629.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/11/2015.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB00D9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.986

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$81.254,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$81.254,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0008 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0013 - Material de Consumo..... R$21.254,00
Total..... R$81.254,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo..... R$12.443,52
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$1.050,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$9.007,34
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.3.50.41.00 - F. 0011 - Contribuições..... R$6.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.699,38
3.3.90.33.00 - F. 0015 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0019 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$1.512,93
3.3.90.92.00 - F. 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$1.105,00
01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0022 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$27.435,83
01.01.01.01.331.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação..... R$9.500,00
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
3.3.90.49.00 - F. 0024 - Auxílio-Transporte..... R$4.500,00
Total..... R$81.254,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 03/12/2015.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64A2655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.989

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 11.551, de 11/08/2014 que nomeia MEMBROS integrantes E REPRESETANTES DO PODER EXECUTIVO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.551, de 11/08/2014, especificamente aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular - Michele Teixeira Lopes
Suplente – Ana Paula da Silva Sbampato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD718072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015 RECARGA DE OXIGÊNIO

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa FABIANA BRAGA FIGUEREDO - ME, CNPJ – 09.404.079/0001-90, situada na Rua Professor Olimpio Gonzaga n° 141 Bairro centro na cidade de Unaí MG, CEP- 38.610-000. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, conforme anexo I deste edital - Valor - valor global de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme relatório e proposta de preços da empresa vencedora, conforme preços registrados em ata- Dotação Orçamentária -
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – ficha – 301;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – ficha – 304 - Derivados do Pregão Presencial n° 31/2015, Processo Licitatório n° 41/2015

Dom Bosco MG, 15 de dezembro de 2015

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 31/2015, Processo Licitatório n° 41/2015 - empresa FABIANA BRAGA FIGUEREDO - ME, CNPJ – 09.404.079/0001-90, situada na Rua Professor Olimpio Gonzaga n° 141 Bairro centro na cidade de Unaí MG, CEP- 38.610-000. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, conforme anexo I deste edital - Valor - valor global de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme relatório e proposta de preços da empresa vencedora, conforme preços registrados em ata- Dotação Orçamentária -
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – ficha – 301;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – ficha – 304 - Derivados do Pregão Presencial n° 31/2015, Processo Licitatório n° 41/2015

Dom Bosco MG, 15 de dezembro de 2015

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:13685832

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 38/ PREGÃO 28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA-MEI, CNPJ- 18.724.965/0001-92. Objeto - Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral, remendo e troca de pneus, soldagens de peças, confecções em geral e reparos, conforme a necessidade, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Conforme especificação do edital JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA-MEI, CNPJ- 18.724.965/0001-92 Sediada a Rua Oscar Trajano de Menezes, N° 290, bairro Centro, Dom Bosco- MG, CEP: 38.654-000. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).Conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Derivados do Pregão Presencial n° 28/2015, Processo Licitatório n° 38/2015 – Dotação orçamentária:
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 97;
02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 ficha 129;
02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 ficha 147;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 ficha 304;

. Dom Bosco MG, 14 de Dezembro de 2015

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 28/2015, Processo Licitatório n° 38/2015 – a empresa JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA-MEI, CNPJ- 18.724.965/0001-92. . Objeto - Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral, remendo e troca de pneus, soldagens de peças, confecções em geral e reparos, conforme a necessidade, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG. Conforme especificação do edital JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA-MEI, CNPJ- 18.724.965/0001-92 Sediada a Rua Oscar Trajano de Menezes, N° 290, bairro Centro, Dom Bosco- MG, CEP: 38.654-000. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) Conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Derivados do Pregão Presencial n° 28/2015, Processo Licitatório n° 38/2015 – Dotação orçamentária-:
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 97;
02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 ficha 129;
02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 ficha 147;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 ficha 304;
02.06.02.10.301.1003.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 359.

Dom Bosco MG, 14 de dezembro de 2015

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DF88B032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 052/2015. Pregão Presencial nº 040/2015. Tipo: Menor Preço por Item, com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Objeto: Aquisição de materiais didático/escolares e de escritório, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 04/01/2016, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 11/12/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8C42C941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 049/2015. Pregão Presencial nº 037/2015. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de pães, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/01/2016, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 11/12/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4BA1D6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 050/2015. Pregão Presencial nº 038/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de carnes, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/01/2016, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 11/12/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:9EC7E136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 051/2015. Pregão Presencial nº 039/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/01/2016, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 11/12/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:5B0B0837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.468, em 14-12-2015, a Srª. **luciana aparecida da silva**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5FAD7C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2942/2015, de 19/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** aprovado(a) em 49° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AD83BFE1

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) sexto dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ADRIANO CÉSAR ARANTES BERALDO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2919/2015, de 05/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista,** aprovado(a) em 15° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:04AC97DF

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ANA PAULA SANTOS MADEIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2935/2015, de 13/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 101° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:73907001

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2938/2015, de 14/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 103° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F7CEBE3

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo primeiro dia(s) do mês de novembro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **DENIS GONÇALVES,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2951/2015, de 28/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas,** aprovado(a) em 09° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B5DD1EA4

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo nono dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ERICA CRISTINA GUIMARÃES,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2928/2015, de 08/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 102° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A647AA7

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo oitavo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2950/2015, de 27/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social,** aprovado(a) em 16° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:606A9F54

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo nono dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **FRANCIELE DE SÁ VASCONCELOS,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2934/2015, de 13/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 95° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5EC41370

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo nono dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **ISABEL VASCONCELOS MOTA LONGO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2932/2015, de 08/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Biblioteca,** aprovado(a) em 27°

lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F22B7F5

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo primeiro dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **LAIANA NAIRA DE CASTRO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2926/2015, de 07/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 94° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9AF0960F

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo sexto dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **MARIELI SOUZA CASTRO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2931/2015, de 08/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 99° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:74C53204

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo oitavo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **MICHELI APARECIDA TOMAS FERREIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2952/2015, de 28/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social,** aprovado(a) em 17° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA89BFDB

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo terceiro dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **NATÁLIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2936/2015, de 13/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 96° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A2FC7461

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo terceiro dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2929/2015, de 08/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 97° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3EDD09EE

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) vigésimo dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2943/2015, de 19/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 104° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FB9B3EF7

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo nono dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2930/2015, de 08/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Educação Infantil,** aprovado(a) em 98° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E69FFF28

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo quarto dia(s) do mês de outubro do ano de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **VALERIO MEDEIROS DA CRUZ,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n° 2925/2015, de 07/10/2015, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** aprovado(a) em 46° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O(a) Empossado(a)

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:083E0FAA

PORTARIAS
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 63/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprovação da aquisição de um jogo de sofá e dois guarda roupas para o serviço da proteção especial na modalidade de Residência Inclusiva, uma vez número da resolução foi digitado de forma incorreta.

Onde se lê: Resolução de número 63/2015-

Leia-se agora: Resolução de número 64/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:838747B0

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

4.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Modesto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 02/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item: **açúcar cristal 5 k: passando de R$10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) para R$8,83 (oito reais e oitenta e três centavos);** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 de dezembro de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:267DB103

PORTARIAS
DECRETO Nº 6679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015, tendo em vista as comemorações de final de ano.
Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F7B89D5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Designar equipe para regular, controlar, avaliar e auditar o sistema público de saúde e todos os prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar equipe para regular, controlar, avaliar e auditar o sistema público de saúde e todos os prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde:

a) Coordenador:
Ana Lucia de Souza Consentino

b) Médico Supervisor Hospitalar e Autorizador
Barney Boyek Coelho

c) Operadores de Sistema de Informação/Técnicos Operadores do SUSFácilMG/Profissionais Nível Médio para Apoio Administrativo: Alessandro Geraldo Leal
Andreia Teixeira Parreira
Ariane Costa Silva
Cláudia Aparecida de Faria
Cleusa Mara de Oliveira
Elisa Maria de Souza Santos
Elizabete Guimarães Machado
Ellen Cristine Santos Azevedo
Fernanda Cassiana da Silva

Joana Rita Rodrigues
Josiane Aparecida da Silveira Dantas
Luciana Cristina de Almeida
Luciana Emilia de Faria
Marcelo Luis dos Santos
Márcia Aparecida da Silva
Marinês Tomé Rocha
Mauricio Jacinto do Couto
Messias Antônio de Brito
Paulo Sérgio de Almeida
Regina da Silva
Rita Cassia de Melo
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Roseline Maria de Oliveira
Rosinei Marcos da Silva
Valmir Lopes
Vânia Pulhez Sales
Vinícios Santana de Lima
Vitória Márcia Garcia

Art. 2º. Os servidores que compõem a equipe designada terão direito ao adicional de produtividade estabelecido na Lei Municipal nº 5.050, de 24 de junho de 2015, nos parâmetros nela estabelecidos e após avaliação de desempenho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B43CB84

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia cidadãos para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a edição da Lei Municipal 5073, de 11 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, os cidadãos abaixo, para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

I) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Titular: Jorge Zaidan Viana de Oliveira
Suplente: Líliam dos Reis Souza

II) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Coordenação Urbana
Titular: José Lopes do Couto Filho
Suplente: Rafael Alves Tomé

III) Representantes do SAAE
Titular: Tainara Silveira Leal
Suplente: Ney Heitor de Araújo

IV) Representantes da Procuradoria Municipal
Titular: Aécio Carlos Coutinho Pereira
Suplente: Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães

V) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Titular: Guilherme Lara Amaral
Suplente: Monaliza Castro Carvalho

VI) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Manoel Messias da Silva
Suplente: Arnaldo Gontijo de Freitas

VII) Representantes da 16ª Subseção da OAB/MG
Titular: Simone Cotrim Lombardi da Costa
Suplente: Gislene Aparecida Pinheiro Moura

VIII) Representantes do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR
Titular: Anísio Cláudio Rios Fonseca
Suplente: Paulo Ricardo Frade

IX) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga/Câmara dos Dirigentes Lojistas – ACIF/CDL
Titular: Dayvid Castro Arantes
Suplente: José Eugênio da Silva

X) Representantes do SICOOB Centro Oeste
Titular: Moacir Lopes de Araújo
Suplente: André Luiz Basílio

XI) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga
Titular: Rosa Gontijo de Faria
Suplente: Maria Goretti Teixeira Cunha

XII) Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Paulo Roberto de Oliveira
Suplente: João Batista dos Santos

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Proteção e de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3046, de 13 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7F8591C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04, 05 E 06/2015

Publicação Trimestral de Atas de Registro de Preços - Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 007/2015 - Pregão Presencial n° 005/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 04/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **FABIO ERICK CARDOSO VELOSO ME**.; Ata n° 05/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **JAIR CARDOSO PEREIRA ME**. e Ata n°. 06/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA **LEVI PEREIRA PINTO NETO ME**. Valor R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Objeto: "Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, através do Sistema de

Registro de Preços". Vigência das Atas: 09/03/2015 até 09/03/2016. Data da assinatura 09/03/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:22F1C425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 047/2015 - Pregão Presencial n° 032/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 016/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **COMERCIO BREJO GAS LTDA - ME**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços para aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames para gás (GLP)". Vigência da Ata: 09/06/2015 até 09/06/2016. Data da assinatura 09/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:A0847D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 038/2015 - Pregão Presencial n° 027/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 017/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **JOAO PAULO GONÇALVES CRUZ ME**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para serviços de tornearia mecânica em veículos leves e pesados". Vigência da Ata: 12/06/2015 até 12/06/2016. Data da assinatura 12/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:076F73F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 130/2015 – DISPENSA N°. 017/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Extrato de Ratificação da Dispensa n° 017/2015, publicado no dia 04/12/2015, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "valor global de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)", leia-se "valor global de R$ 81.690,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais)".

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:73295D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 846/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 130/2015 – DISPENSA N°. 017/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Extrato de Contrato Administrativo n° 846/2015, publicado no dia 04/12/2015, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).", leia-se "Valor: R$ 81.690,00 (oitenta e um mil seiscentos e noventa reais)".

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BE63EFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2015 = AQUISIÇÃO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 65/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 40/2015, cujo objeto é a aquisição de 1.000,00 m2 de ladrilhos hidráulicos para assentamento no piso da Praça da Igreja Matriz de São Sebastião, neste Município. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 30/12/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 14/12/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:765DA262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de edital** – Pregão Presencial 70/2015 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes provenientes do Matadouro Municipal, em caminhão refrigerado, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 28/12/2015, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E9D998E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de edital** – Pregão Presencial 71/2015 – Objetivando a fornecimento de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 05/01/2016, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1AB5BB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 044/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/12/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:19265193

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2015, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 045/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 29/12/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de pãezinhos tipo francês destinados ao café da manhã dos servidores municipais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:24C3B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2015, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 046/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 29/12/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o transporte de alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular (universitários) de Ensino durante o ano letivo de 2016. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D038E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 418/2015 - PROCEDIMENTO 191/2015, PROCESSO 081/2015, TOMADA DE PREÇOS 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG-torna público Extrato do Contrato Administrativo 418/2015 - Procedimento 191/2015, Processo 081/2015, Tomada de Preços 009/2015, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de conclusão de Pavimentação da Avenida Brasil. Contratada: Biotec Engenharia LTDA. Valor Contratado: R$ 258.711,63. Vigência: 23.10.15 a 23.04.16.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D2A4E63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 983/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Japaraiba, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras de saneamento,

observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de meio de Pagamento das Receitas de Transferências oriundas do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS e do fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4°. Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamentos.
Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 07 de dezembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:A9C07D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, SUCO E LEITE INTEGRAL. Data de abertura: **06/01/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Tel: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 14 de dezembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:58F2BFFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FRUTAS (MAÇÃ, MELANCIA). Data de abertura: **11/01/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Tel: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 14 de dezembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C5D63D16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 505/2015 de 18/09/2015, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 de 11/12/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico anexo**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP	1	367.059,96
		TOTAL 367.059,96

Nota: O valor adjudicado de R$367.059,96 corresponde ao percentual de 7,32% inferior à estimativa oficial do Município de João Monlevade que, perfaz a cifra de R$393.936,00 para o período contratual de doze meses.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:EE5AEBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 155/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 155/2015. OBJETO: Contratação de Empresa, para prestar serviços de manutenção em Relógios de Ponto do Município, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço Unitário.

Abertura das propostas: 28/12/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:5C98FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 154/2015. OBJETO: Aquisição de Fardamento para os integrantes da Guarda Civil Municipal, atendendo á solicitação da Secretaria de Administração e Governo. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 29/12/2015, ás 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:A0BAC202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 – PRC Nº. 070/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento do medicamento Aclasta (Ácido Zoledronico 5 mg) a Senhora Ilda do Carmo Cunha, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0179179-44.2013.8.13.0439, ajuizada em face do Município de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa Hospital São Paulo – Casa de Caridade de Muriaé/MG, no valor de R$2.554,53 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de setembro de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3F392F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015 – PRC Nº. 083/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015 – PRC Nº. 083/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a realização de tratamento de autismo, no método denominado DIR/Floortime a paciente Fabiane Guerson Bicalho, em cumprimento à medida liminar judicial do processo nº 0129856-02.2015.8.13.0439, ajuizada em face do Município de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa Associação Centro de Atendimento Clínico de Itaperuna – CACI, CNPJ nº 21.693.099/0001-24, com sede na Rua José Egydio Tinoco nº 79, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, no valor de R$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 27 de novembro de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:85AA5159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar as UBS do município de Laranjal de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 5.277,00 (Cinco mil duzentos e setenta e sete reais).
Vigência: 12/10/2015
Processo Licitatório: n° 049/2015
Pregão: n° 035/2015
Data: 12/06/2015
Signatários: João Soares da Silva e Julia de Moraes Scopel Borges.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:93999E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – PRC Nº 049/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA A AMPLIAÇÃO DA SALA DE APOIO NA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA PROF. CLOVIS SALGADO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG PELO PERÍODO DE QUATRO MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Empresa vencedora:

Empresa: J E G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME
CNPJ: 05.063.122/0001-40
Endereço: Rua Vereador José Gomes Correa nº 1322
Distrito Vermelho
Muriaé – MG

PREÇO GLOBAL
Valor total: R$ 68.939,24 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *29/06/2015.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:22289432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 05/2015

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 05/2015 processo licitatório nº 001/2015 pregão presencial nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal visando a perfeita execução dos serviços, para à correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao tribunal de contas do estado de minas gerais, através do sicom. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Leme do Prado (INPLEM) – Contratante. HLH Assessoria e Consultoria LTDA – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas clausulas do contrato de nº 05/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal visando a perfeita execução dos serviços, para à correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ R$ 11.280,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 14/12/2015.

EDER FRANCO FIGUEIREDO
Diretor Executivo

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E8F31FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

Prefeitura M. de Leme do prado-MG - Processo: 086/2015, PP: 053/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros públicos) visando a limpeza pública do município de Leme do Prado/MG. Empresa contratada: Associação de catadores de produtos recicláveis de Leme do Prado, contrato nº 059/2015, com valor global de R$: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil). Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato. Assinatura: 07/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:48034A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 098 E 099 DE 2015

Município de Leme do Prado-MG, Processo: 085/2015, PP: 052/2015 – Menor Preço Por Item. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares destinados a saúde por meio da secretaria de estado de saúde - convenio 1534/2014 – EMG/SES. Empresas Detentoras: Lab Shopping Diagnóstica Ltda, Ata: 098/2015, com valor global de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Bh Laboratórios Ltda, Ata: 099/2015, com valor global de R$: 21.565,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2B3567CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I – Membros titulares:

a) EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO;
b) MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
c) ÂNGELO PAIXÃO DE ALMEIDA;
d) ISABELLA NETTO FREITAS;
e) SAULO LOPES BARBOSA.

II – Membros Suplentes:

a) NORMA SUELLY WERNECK DOMICIANO;
b) JACKELINE APARECIDA CORRÊA LOUZADA.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO, tendo como Secretária a servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO.

Art. 2° - O mandado dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 213, de 08 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 8 de dezembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:916483DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº2443/15 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/15 DATA:10.12.15

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA** para fins de **prestação de serviços médicos de otorrino para atender aos usuários do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001-15.**
Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 10 de Dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D14B4855

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 223/15

Considerando o processo 40.099/15 de 11/12/2015 no qual a Senhora ROSA MARIA DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 14 de Dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4EBED78

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 224/15

Considerando o processo 40.065/15 de 27/11/2015 no qual o Senhor RODRIGO AMORIM OLIVEIRA e DANIELLE BRAZ AMORIM requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 14 de Dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:031328C9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 225/15

Considerando o processo 40.095/15 de 11/12/2015 no qual o Senhor CARLOS ROBERTO BENFICA e ELAINE SANTOS RODRIGUES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 14 de Dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:20EF850D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 127/2015 Tomada de Preços 004/2015 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Para Pavimentação em Blocos Hexagonais, Calçadas, Confecção de Meio Fio e Sarjeta na Rua Pedro Lopes Fernandes – Bairro São João do Município de Natércia – MG**, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Natércia (MG), 14 de dezembro de 2015

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:57E94888

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - Processo Administrativo 155/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preço Nº 006/2015 objetivando a Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção De Uma Unidade Educacional Infantil Proinfância De Acordo Com As Especificações Dos Projetos Aprovados Pelo Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE, Celebrado Entre O Município De Natércia (MG) E O **FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO – PAR – Nº32678.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de dezembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CA9EFC1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0**45**/2015 - Processo Administrativo 157/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 0**45**/2015 para a **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Novos, Incluindo Serviço de Manutenção Preventiva / Corretiva e Fornecimento de Suprimentos Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de dezembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A585750E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065-2015 PREGÃO PRESENCIAL 042-2015 - MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 23 de dezembro de 2015, às 13:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de material permanente**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 14 de dezembro de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6219CE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 063-2015 LEILÃO 002-2015

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 30 de dezembro de 2015, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015 LEILÃO N.º 002/2015**, **tipo maior lance por item,** para alienação de bens inservíveis ao município (automóveis e motos). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 14 de dezembro de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:49D5034B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 035/2015. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **CORAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se:

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:D01E7D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 05.265/2015 - UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - FINS DE ESTÁGIO - VIGÊNCIA 60 MESES

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONVÊNIO Nº 05.265/2015 - CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI E A MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, situada no Campus Universitário Profº José Rodrigues Seabra, Av. BPS n 1.303, Bairro Pinheirinho, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Graduação, Profº Egon Luiz Muller Júnior,

denominada UNIFEI, e a MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Perdões., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, denominado Município, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO mediante o que dispõe a Lei nº 11.788/08, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio curricular, pelo Município a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ministrados pela UNIFEI.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O estágio, que não acarreta vínculo empregatício entre os estudantes e o MUNICÍPIO, deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de que se constitua em integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico, dando uma visão aos estagiários, dos procedimentos adequados, empregados no âmbito do MUNICÍPIO.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O estagio previsto neste convênio, que também não acarreta nenhum ônus financeiro para a UNIFEI, será realizado nas dependências físicas do MUNICÍPIO, em setores que tenham condições de proporcionar experiência na linha de formação do estagiário.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os estudantes, durante o período de estagio sujeitar-se-ão ao regulamento interno do MUNICÍPIO, zelando pelo conceito da mesma, guardando sigilo absoluto de informações, dados ou trabalhos reservados, dos quais tenham acesso, bem assim, cumprirão com diligência suas obrigações.
CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO: A realização do estágio depende de celebração do competente Termo de Compromisso de Estágio entre o MUNICÍPIO e os estudantes, com interveniência da UNIFEI. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Compromisso tratado nesta cláusula será necessariamente vinculado a este instrumento e por este regulado subsidiariamente.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Fica expresso que, ocorrendo danos materiais causados pelos estudantes-estagiários, em cuja se identifique dolo ou culpa, haverá o ressarcimento pelos agentes causadores dos prejuízos em sua totalidade, além da imediata rescisão do Termo de Compromisso. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES: O MUNICÍPIO, para atender a finalidade do presente convênio, obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio, previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisor para acompanhar os estudantes-estagiários.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: O estágio de que trata este convênio não gera vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e o estagiário, sob nenhuma hipótese, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.788/08.
CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO: O MUNICÍPIO, providenciará a contratação e/ou manutenção de seguros contra acidentes pessoais, em favor dos estudantes estagiários, para cobertura dos riscos que tenha como causa o desempenho das atividades do estágio, condição essencial para a assinatura do presente instrumento e do Termo de Compromisso de que trata a Cláusula Segunda retromencionada.
CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA E CARGA HORÁRIA: Os estudantes-estagiários atuarão mediante cumprimento de jornada e carga horária compatíveis com seus horários escolares e com o horário da unidade ou divisão do MUNICÍPIO onde venha a ocorrer o estágio.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: A jornada e a carga horária dos estudantes serão fixadas no Termo de Compromisso.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS: Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste convênio, as Convenentes obrigam-se especialmente ao seguinte:
I – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: a) ministrar aos estudantes-estagiários em sua totalidade, o conteúdo programático alinha no Plano de Estágio previsto na Cláusula Terceira; b) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de freqüência específico; c) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes-estagiários; d) auxiliar a UNIFEI na avaliação final dos estudantes-estagiários, referentes às atividades executadas no decorrer do estágio e, e) acompanhar e/ou fiscalizar o fornecimento dos materiais de que trata a alínea "c" do inciso II desta Cláusula.
II – OBRIGAÇÕES DA UNIFEI: a) elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo MUNICÍPIO, a programação procedimental do estágio, inclusive definindo os critérios de avaliação do seu desenvolvimento, previamente ao seu início; b) proceder à avaliação final dos estagiários, com a colaboração do MUNICÍPIO, referente as atividades executadas no decorrer do estágio e, c) fornecer todos os materiais necessários e indispensáveis, para uso pessoal do estagiário, durante o período do estágio.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO: O presente convênio terá vigência de (05 cinco) anos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos Convenentes e seu extrato será publicado no "Diário Oficial da União" pela UNIFEI, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá qualquer dos Convenentes rescindir o presente convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Qualquer dos Convenentes, quando lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA A extinção deste Convênio, antes do seu termo final fixado neste instrumento, decorrente de denúncia por qualquer dos Convenentes, não acarretará pagamento de multas ou indenizações.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporadas ao presente instrumento, mediante termo aditivo, quaisquer alterações que venham a ser efetivadas no decorrer de sua vigência, com aprovação de ambos os Convenentes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as convenentes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, os Convenentes elegem o Foro da Justiça Federal, seção de Lavras/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, ajustadas e acordadas, as Convenentes assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itajubá, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70AA1CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 29/2015. Processo: 133/2015. Objeto: Locação de impressoras. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/12/2015 às 8h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B34C22A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 30/2015. Processo: 128/2015. Objeto: Análises laboratoriais para o aterro sanitário. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/12/2015 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E5ABCAE1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 31/2015. Processo: 129/2015. Objeto: Peças e serviços para veículos da Autarquia. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 30/12/2015 às 8h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2EB7B638

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 32/2015. Processo: 134/2015. Objeto: Serviço de torno, solda e manutenção em motores elétricos. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 30/12/2015 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:529FE027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2015

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo torna público o Edital do Processo Seletivo n.º 01/2015 para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o ingresso em funções públicas, sem direito à estabilidade, de diversos níveis de ensino. As inscrições estarão abertas do dia 14/12/2015 a 28/12/2015 na sede da Prefeitura Municipal e o Edital encontra-se disponível na íntegra no site www.pocofundo.mg.gov.br

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6F7FED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 298/2015
Decorrência: Processo nº 225/2015 Pregão nº 147/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELA PARA ALAMBRADO, PARA FECHAMENTO DE ÁREAS LATERAIS PRÓXIMAS A USINA HIDRELÉTRICA NO BAIRRO CACHOEIRA GRANDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.Contratada: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 3.150,00. Data da assinatura: 10/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 10/12/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05 01 2.0903.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 303

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:74BFEFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3246/15

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município),
R E S O L V E:
Art. 1º. LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área de educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – PROFESSOR NÍVEL II- REALIZADA EM NOVEMBRO 2015 PARA O ANO ESCOLAR DE 2016				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	MUDANÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
18363	Adriana Rosa de Jesus Barroso	51ª/10	Comunidade Alegrinho	Terezinha Barroso Hardy
6800	Ana Maria Xavier	149ª/93	SEM LOTAÇÃO	Prof.Isabel C. Galvão
18929	Ana Paula da Silva Lopes	133ª/10	São Benedito	Lazara Casarini Diani
18377	Andreia de Cássia Pereira Balbino	96ª/10	Evangelina M. de Miranda	Meyre Aparecida de Pinho
13659	Andreia Maris da Mota Lucas	78ª/05	Recanto Feliz	Prof.Benedita de F. Canadas
10189	Anelize Junqueira Santos	53ª/99	Leonor Pereira de Faria	Clarisse Toledo

15870	Ângela Maria de Carvalho Couto	11ª/10	Lázara Casarini Diani	Meyre Aparecida de Pinho
18239	Bruna Aparecida Goulart	92ª/10	Antônio Mariosa	Comunidade Alegrinho
18149	Célia Regina Fernandes	104ª/10	Prof.Isabel C. Galvão	Prof. Josefa A. Torres
18704	Cristiane Aparecida de Souza	115ª/10	Clarisse Toledo	Lázara Casarini Diani
18961	Dágila Aparecida Vieira	129ª/10	Pio XII	Lázara Casarini Diani
18203	Débora de Oliveira Norberto	107ª/10	Clarisse Toledo	Comunidade Alegrinho
13734	Denise da Silva Capeli	44ª/05	Prof. Benedita de F.Canadas	Meyre Aparecida de Pinho
18349	Eliane Regina Pazini Anacleto	93ª/10	Recanto Feliz	Francisco Sales
13711	Elizamar Maria dos Santos Silva	109ª/10	Prof. Leonor Pereira de Faria	Prof.Benedita de F. Canadas
13757	Gleyce Raquel Piazza Santiago	55ª/05	Clarisse Toledo	Antônio Mariosa
18337	Jéssica Tavares de Souza	83ª/10	Evangelina M. de Miranda	Meyre Aparecida de Pinho
13699	Kátia Rezende da Silva Xavier	58ª/05	Evangelina M.de Miranda	Meyre Aparecida de Pinho
18079	Kelli Aparecida Ozanan	99ª/10	Clarisse Toledo	Meyre Aparecida de Pinho
16777	Lourdes Rose Pereira	32ª/10	Prof.Benedita de F. Canadas	Meyre Aparecida de Pinho
13694	Lúcia Helena Vieira Pompeo	86ª/05	Prof.Isabel C. Galvão	Meyre Aparecida de Pinho
8695	Lúcia Helena Vieira Pompeu	441ª/93	Lazara Casarini Diani	Meyre Aparecida de Pinho
18200	Luciana de Oliveira Norberto	91ª/10	Prof.Isabel Coutinho Galvão	Anathália de L. Camanducaia
12225	Luciana Moretti Ribero	12ª/05	Francisco Sales	Meyre Aparecida de Pinho
18373	Luciete Oliveira de Souza Titoneli	97ª/10	Antônio Mariosa	Lázara Casarini Diani
18772	Ludmila Madison Oliveira	121ª/10	Pio XII	Jandyra T. de Souza
18847	Marcia da Piedade Zilli de Oliveira Ribeiro	122ª/10	Pio XII	Anathália de L. Camanducaia
18892	Maria Aparecida Vaz Pereira	123ª/10	São Benedito	Lazara Casarini Diani
12206	Maria Bethania Gianini Muniz Alvarenga	7ª/05	Jandyra Tosta de Souza	Francisco Sales
13714	Maria Christina Paiva Rocha	30ª/05	Josefa A. Torres	Recanto Feliz
18944	Maria José Pereira Loiola	134ª/10	São Benedito	Comunidade Alegrinho
14275	Maria José Ubaldo Coelho	121ª/05	Evangelina M.de Miranda	Meyre Aparecida de Pinho
7388	Maria Rita Andare Almeida	293ª/93	Santo Antônio	Lázara Casarini Diani
7293	Maurineia Rosa da Silva Castro	258ª/93	Lazara Casarini Diani	Meyre Aparecida de Pinho
16062	Maurinéia Rosa da Silva Castro	19ª/10	Comunidade Alegrinho	Meyre Aparecida de Pinho
18340	Mirian Garcia Borges	81ª/10	Prof.Benedita de F. Canadas	Lazara Casarini Diani
7293	Nadir Maria Da Costa	275/93	Prof.Benedita de F. Canadas	Meyre Aparecida de Pinho
86401	Renata Freitas Matragrano Perlato	430ª/93	Francisco Sales	Meyre Aparecida de Pinho
7153	Risette de Rezende Melo	271ª/93	Prof.Benedita de F. Canadas	Terezinha Barroso Hardy
18645	Rita de Cássia Borges	113ª/10	Prof. Leonor Pereira de Faria	Prof.Benedita de F. Canadas
18332	Romila Vargas de Vasconcelos e Silva	95ª/10	Pio XII	Recanto Feliz
18454	Rosângela Eunice Poliandri	101ª/10	Antônio Mariosa	Evangelina M.de Miranda
7357	Scheila Mara da Cunha Flores Silva	283ª/93	Dr. Vasconcelos Costa	Dom Otávio
118963	Telma Rezende Cobra Serra	130ª/10	Pio XII	Prof.Benedita de F. Canadas
18954	Valéria Aparecida Fernandes de Souza	125ª/10	Pio XII	Lázara Casarini Diani

POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PII EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA REALIZADA EM NOVEMBRO/2015 PARA O ANO ESCOLAR DE 2016				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
7376	Ana Célia Garcia Muniz	5ª/95	Dr. Ângelo Cônsoli 16h/a AV e Prof. Josefa A. Torres 2h/AV	Dr. Ângelo Cônsoli 15h/a AV e Prof. Josefa A. Torres 2h/a AV e 01h/a AM
12635	Beatriz de Oliveira Montes	27ª/05	Dr. Vasconcelos Costa 14h/AM e Antônio Mariosa 4h/a AM	Dr. Vasconcelos Costa 18h/a AM
12546	Maísa Nogueira Rodrigues da Silva	18º/05	Dr. Ângelo Cônsoli 15h/a AM – CEIM Mª de Paiva Garcia 2h/a AM	Dr. Ângelo Cônsoli 15h/a AM, Dom Otávio 1h/a AM e 1h/a AV – Profª Josefa A. Torres 1h/a AM

POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – PROFESSOR(A) NÍVEL III E NIVEL IV REALIZADA EM NOVEMBRO 2015 PARA O ANO ESCOLAR DE 2016				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
18692 PIII-HIST	ADRIANO MARCOS DA SILVA	8º/10	PROF. MARIA BARBOSA 9H/A E PROF. JOSEFA A. TORRES 9H/A	PROF.JOSEFA A. TORRES 18H/A
17233 PIII-HIST.	ÁLVARO NONATO FRANCO RIBEIRO	5ª/10	ANATHÁLIA DE L. CAMANDUCAIA 9H/A E DOM OTÁVIO 9H/A	PROF. MARIA BARBOSA 9H/A E DOM OTÁVIO 9H/A
18682 PIII-GEO	BENEDITO DONIZETI DE SOUZA	12ª/10	PROF.ISABEL C. GALVÃO 9H/A E ANTÔNIO MARIOSA 9H/A	ANTÔNIO MARIOSA 18H/A
12494 PIII-MAT	CELESTE AÍDA REZENDE COSTA	11ª/05	ANTÔNIO MARIOSA 5H/A E ANATHÁLIA DE L CAMANDUCAIA 15H/A	JOSEFA A.TORRES 18H/A
15863 PIII-ED.FIS	DENISE MARIA RIGOTTI FERNANDES	3ª/10	ANTÔNIO MARIOSA 18H/A	DOM OTÁVIO 18H/A
14769 PIII-PORT	EDNA APARECIDA SANTOS	26ª/05	PROF. ISABEL C. GALVÃO 12H/A E CLARISSE TOLEDO 6H/A	CLARISSE 18H/A
10503 PIII-ING	EDNA APARECIDA SANTOS	38ª/99	CMEJA 12H/A E PROF ISABEL C. GALVÃO 6H/A	CMEJA 12H/A E CLARISSE TOLEDO 6H/A
8561 PIII-ED.FIS.	ELIANE RIGOTTI CASSEMIRO	1ª/95	DOM OTÁVIO 18H/A	ANTÔNIO MARIOSA 18H/A
13209 PIII-GEOG	EVA SIQUEIRA REZENDE	10ª/05	ANATHÁLIA DE L. CAMANDUCAIA 18H/A	DOM OTÁVIO 18H/A
14956 PIII-ED.FIS	GIANI DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	14ª/05	DR. ÂNGELO CÔNSOLI 18H/A	DR. ÂNGELO CÔNSOLI 15H/A E TEREZINHA B. HARDY 3H/A
13226 PIII-FILOS	HILÁRIO RAIMUNDO COUTINHO	8ª/05	DOM OTÁVIO 10H/A E JANDYRA T. DE SOUZA 8H/A	PIO XII 10H/A E JANDYRA T. DE SOUZA 8H/A
8004-5 PIII-HIST	JOÃO TEODORO FERREIRA	1º/95	PROF. JOSEFA A. TORRES 15H/A E CMEJA 3H/A	PROF. MARIA BARBOSA 18H/A
13616 PIII-CIÊNC	JOSÉ ANTÔNIO ZEFERINO FRAGA	7ª/05	DR. VASCONCELOS COSTA 18H/A	PROF JOSEFA A. TORRES 15H/A E DR. VASCONCELOS COSTA 3H/A
17120 PIV-MAT	JULIANA FERNANDES PEREIRA	1ª/11	DR.ÂNGELO CÔNSOLI 12H/A E ANTÔNIO MARIOSA 8H/A	ANTÔNIO MARIOSA 16H/A E DR. ÂNGELO CÔNSOLI 4H/A
9649 PIII-GEO	LENY DE CÁSSIA FRANCO	6ª/99	CLARISSE TOLEDO 18H/A	DOM OTÁVIO 18H/A
13670 PIII-PORT	VANEIDE RIBEIRO PEREIRA DO AMARAL	18ª/05	CLARISSE TOLEDO 18H/A	CLARISSE TOLEDO 02H/A E ANATHÁLIA L. CAMANDUCIA 16H/A

POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

MUDANÇA DE LOTAÇÃO ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL E SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO REALIZADA EM NOV/2015 PARA O ANO ESCOLAR DE 2016				
MATRIC	ORIENTAÇÃO	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
13751 ORIENT.ED	ANA CÉLIA DA SILVA PAIXÃO	17ª/05	ANTÔNIO MARIOSA	JANDYRA T. DE SOUZA E PROF. JOSEFA A. TORRES
13781 ORIENT.ED	ROSA MARIA SOUSA SIQUEIRA	18ª/05	PROF. MARIA BARBOSA	SANTO ANTÔNIO E SÃO BENEDITO
MATRIC	SUPERVISÃO	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
18927 SUP.PED	CRISTIANE LOPES RIBEIRO DE LIMA	18ª/10	PIO XII	DR. VASCONCELOS COSTA
01495-9 SUP PED	ISABEL DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	38ª/05	ANATHÁLIA DE L CAMANDUCAIA	SABINA DE BARROS MENDONÇA
12757 SUP.PED	KÁTIA CAIXETA RODRIGUES	3º/05	Dr. VASCONCELOS COSTA	DR. ÂNGELO CÔNSOLI
17565 – SUP.PED.	MARCELA MAGGIOTTI DE OLIVEIRA	9ª/10	CLARISSE TOLEDO	PROF.ISABEL C. GALVÃO
10613 SUP.PED	MARIA HELENA MEGALE	12ª/99	PROF.ISABEL C. GALVÃO	MEYRE APARECIDA DE PINHO
16899 SUP.PED	NATHALIE DE PAULA COBRA TEIXEIRA	4º/10	PIO XII	MONSENHOR MENDONÇA
13716 SUP.PED	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MOTA	19ª/05	EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA	PIO XII

POUSO ALEGRE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F84B99CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4452/15

ACRESCENTA O ARTIGO 2º-A, AO DECRETO NÚMEO 4.316/2015, QUE APROVOU O DESDOBRO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO

MIRANTE SANTA BÁRBARA, MATRÍCULA 90603, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ FREDERICO DA ROSA E SENHORA VALDA NUNES DA ROSA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 4.862/2009,
CONSIDERANDO que, o imóvel objeto do desdobro aprovado pelo Decreto n. 4.313/2015, tem toda sua testada voltada para a Rua Francisco Kafuretti, situada no Bairro Colinas de Santa Bárbara, ZM-1, com lotes de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2ºA, ao Decreto n. 4.313/2015, com a seguinte redação:
"Art. 2-A. Serão adotados os mesmos parâmetros urbanísticos (índice de aproveitamento, taxa de ocupação e afastamentos) do Loteamento Colinas de Santa Bárbara, para as construções nos lotes a que se refere o presente desmembramento, sendo:
1 – Não será permitida a construção de mais de uma unidade habitacional por lote (casa de moradia e respectiva edícula);
2 – Deverá ser obedecido o recuo mínimo de quatro metros de frente para a via pública, sendo que nos lotes de esquina deverão obedecer ao recuo mínimo de quatro metros para uma das vias e de dois para a outra;
3 – A taxa de ocupação do terreno será de no máximo de 50% e o índice de aproveitamento igual a um;
4 – garagens subterrâneas para estacionamento de veículos, não serão consideradas para efeito de ocupação do terreno;
5 – recuo lateral de 1,5m em pelo menos uma das divisas."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 16/10/2015, EDIÇÃO Nº 1609, PÁGINA Nº 38.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F130319

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4464/15

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 4.208/2014, QUE APROVOU O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º, do art. 1º, do Decreto n. 4.208/2014, que aprovou o Loteamento "Residencial Jardim Redentor", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...].
§ 2º. Os lotes número 10 e 17, da quadra "B"; 12 da quadra "N", 13 da quadra "O"; 13 da quadra "P"; 2, 3, 4 e 5, da quadra "R" são de uso misto, sendo que poderão ser comercializados de forma individual."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DFF8A48C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4465/15

RECONHECE A URGÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DESASSOREAMENTO E DE LIMPEZA NO RIO MANDU, QUE PASSA PELA ZONA URBANA DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 8 E § 3º DA LEI FEDERAL N. 12.651/12, ALTERADA PELA LEI 12.727/12.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, o trecho do Rio Mandu que passa na Zona Urbana de Pouso Alegre, encontra-se bastante assoreado, causando risco de transbordamento, pois, o Rio passa suportar menos água, o que pode provocar enchentes em épocas de grande quantidade de chuvas;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicam a necessidade de medidas para evitar a ocorrência de eventual transbordamento do Rio, tudo inclusive demonstrado em Relatório Fotográfico, o que pode causar grande prejuízo aos moradores da região por onde passa o Rio Mandu, necessitando, portanto, de intervenção para limpeza e outras providências que se fizerem necessárias;

D E C R E TA

Art. 1º. Fica reconhecida, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n. 12.651/12, alterada pela Lei n. 12.727, em caráter de urgência, a necessidade intervenção no Rio Mandu, no trecho que passa na Zona Urbana de Pouso Alegre, para as finalidades de limpeza e execução de outras atividades que se fizerem necessárias, tendo em vista o risco de transbordamento do mesmo, em razão da situação de assoreamento em que se encontra.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput não é extensiva a mudança do curso d'água, bem como corte de árvores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:83B6F770

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4466/15

RECONHECE A URGÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE LIMPEZA NA "LAGOA DA BANANA", SITUADA NA ZONA URBANA DE POUSO ALEGRE, NO BAIRRO SÃO GERALDO, NOS TERMOS DO ART. 8 E § 3º DA LEI FEDERAL N. 12.651/12, ALTERADA PELA LEI 12.727/12.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, a Lagoa da Banana, localizada no Perímetro Urbano de Pouso Alegre, no Bairro São Geraldo, encontra-se totalmente eutrofizada, provocando o total desaparecimento do espelho d'água;
CONSIDERANDO que, a Lagoa da Banana está localizada dentro de um populoso bairro, sendo que as pessoas que residem no Bairro São Geraldo, acabam por conviver com o mau cheiro, em razão da situação de eutrofização da Lagoa;

D E C R E TA

Art. 1º. Fica reconhecida, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n. 12.651/12, alterada pela Lei n. 12.727, em caráter de urgência, a necessidade intervenção na Lagoa da Banana, situada no Bairro São Geraldo, perímetro urbano de Pouso Alegre, para as finalidades de limpeza e execução de outras atividades que se fizerem necessárias, em razão da situação de eutrofização em que se encontra.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput não é extensiva a mudança do curso d'água, bem como corte de árvores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2A6C543

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4467/15

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 4395/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem nenhum efeito o Decreto nº 4395/15 que regulamenta o funcionamento do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre e revoga o Decreto nº 2906/06.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6A4C741F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4468/15

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE E REVOGA O DECRETO N. 2.906/2006.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e na conformidade do disposto no artigo 69, VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Regulamento do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, definindo objetivos, horário de funcionamento e procedimentos.

Parágrafo único. São objetivos do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre:

I - a realização de campanhas educativas, como forma de estimular a conscientização da população quanto à propriedade responsável e o respeito aos direitos dos animais, e evitar o abandono de animais domésticos;
II - a prática de ações para evitar a reprodução descontrolada de animais através de programas de castração oferecidos à população com renda de até 3 salários mínimos e a realização do Programa conhecido como C.E.D: (Capturar, Esterilizar e Devolver);
III - incentivar a adoção de animais abandonados;
IV - o atendimento a denúncias da população, recolhendo animais agressivos, doentes e feridos e/ou errantes;

Art. 2º. A receita do Centro de Bem Estar Animal será constituída de dotação orçamentária própria, transferência de estaduais, federais e doações.

Art. 3º. O horário de funcionamento do Centro de Bem Estar Animal será de 8h às 16h, nos dias úteis.

Parágrafo único. Nos finais de semana e feriados não haverá atendimento público, devendo comparecer no local somente dois tratadores para alimentar os animais e limpar os canis.

Art. 4º. Será realizada uma triagem dos animais apreendidos ao chegarem ao Centro de Bem Estar Animal, adotando os seguintes procedimentos:

I - **animais sadios:** receberão aplicação de solução específica para parasitas externos, serão castrados e passado o período pós operatório serão devolvidos no local onde foram resgatados;
II - **animais suspeitos de zoonoses**: submetidos a isolamento e observação, receberão aplicação de solução específica para parasitas externos e colocados em regime de quarentena;
III - **zoonoses de notificação obrigatória (raiva/leishmaniose):** eutanásia. O cadáver será enviado para incineração;
IV - **animais com outras doenças sem caráter de zoonoses:** serão avaliados individualmente pelo médico veterinário. Aqueles sem perspectiva de melhora serão eutanasiados, em decorrência do grande número de doenças às quais estão suscetíveis, com a autorização do médico veterinário, aqueles que se recuperarem e não tiverem condições de voltar às ruas, ficarão disponíveis para adoção.

Art. 5º. Os animais doados serão entregues, castrados, vacinados e vermifugados, mediante preenchimento de Termo de Adoção e Responsabilidade pelo adotante.

Art. 6º. Nos procedimentos da eutanásia, os animais deverão receber um pré-anestésico (Acepran ou similar) e um anestésico (Tiopental o similar + KCl).

Art. 7º. A população poderá, através de número de telefone específico, requerer o recolhimento de animais abandonados desde que em situação de emergência nos seguintes casos: animal agressivo, doente, animal atropelado, fêmea no cio, ninhadas abandonadas, cadelas com cria ou mediante solicitação da Polícia Militar. A apreensão será realizada durante o horário de expediente ou fora desse horário acionando o veterinário plantonista.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá realizar, regularmente, campanhas de incentivo a adoção, de propriedade responsável e de castração como forma de esclarecer a população e evitar o abandono e maus-tratos dos animais.

Parágrafo único. As campanhas serão realizadas em escolas, associações de bairro, eventos públicos, e com a utilização de todas as mídias disponíveis, em parceria com associações protetoras de animais e de defesa do meio ambiente.

Art. 9º. Poderá ser realizada feira de adoção com os animais sadios recolhidos pelo canil, com a participação das associações protetoras, e em horário e local, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n. 2906/2006.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MARCELO ABOLAFIO LOPEZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86FED258

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4469/15

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FINAL DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 5070,
CONSIDERANDO que, no decorrer do ano de 2015 ocorreram vários feriados que foram comemorados em dias úteis, paralisando o serviço público e causando dificuldades para as pessoas que necessitam de utilizar dos diversos serviços prestados pela Prefeitura e suas Secretarias;
CONSIDERANDO que, o Município iniciou em novembro do corrente ano a Recuperação de Crédito, que vai até 31/12/2015, portanto, várias pessoas estão procurando a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria da Fazenda para quitar os seus débitos com descontos, desta forma o recesso de final de ano mais prolongado, como nos anos anteriores, comprometeria o plano de recuperação de crédito, causando prejuízo aos interessados que necessitam acessar várias repartições do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. As repartições Municipais durante o final de ano funcionarão da seguinte forma:

Dia 23/12/2015 – 8h às 14h
Dia 24/12/2015 – Ponto Facultativo

Dia 30/12/2015 – 8h às 14h
Dia 31/12/2015 – Ponto Facultativo

§ 1º. Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos prontos atendimentos em regime especial (12/36); farmácia, segurança pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal, Terminal Rodoviário, limpeza pública, trânsito, fiscalização e abordagem social (12/36 - Albergue e Centro POP) e CREM funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes, recebendo as respectivas horas-extras, os servidores que se enquadrarem nesta situação, inclusive os que trabalharem nos dias 25/12/2015 e 01/01/2016.

§ 2º. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o ponto facultativo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração funcionará, de 8h às 17h, durante os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2015, não havendo, portanto, suspensão do expediente na referida Secretaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE E
PUBLIQUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:61A16EE4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4470/15

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EMPENHOS A PARTIR DE 03/012/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para a realização do fechamento financeiro e contábil do exercício de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso, **a partir desta data, até 31/12/2015**, o empenho de despesas que não tenham natureza continuada, para adoção providências para o fechamento financeiro e contábil do exercício de 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municpal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0A0D28BB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4471/15

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EMPENHOS A PARTIR DE 03/012/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para a realização do fechamento financeiro e contábil do exercício de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso, **a partir desta data, até 31/12/2015**, o empenho de despesas que não tenham natureza continuada, para adoção providências para o fechamento financeiro e contábil do exercício de 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municpal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BD52A034

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4472/15

NOMEIA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 12.587/12, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana como instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transportes e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei 12.587/12, instituiu o Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana que deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes daquele Diploma Legal, determinado que em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido;
CONSIDERANDO a elaboração, pelo Município de Pouso Alegre, de seu Plano de Mobilidade Urbana;
CONSIDERANDO que a Política de Mobilidade Urbana tem como um de seus objetivos consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana;

DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão de Gestão do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – Eduardo Luchesi (Empresa Transit Projetos e Serviços LTDA)
II – Paula Marx Bustamante (Secretaria de Transporte e Trânsito)
III – Cyntia Vasconcelos Pereira (Secretaria de Transporte e Trânsito)
IV – Patrícia Rennó (Assessoria de Comunicação)
V – Guilherme Abraão Silva (Secretaria de Planejamento)
VI - Maurício D. Sales (Câmara Municipal)
VII – José Vianei B. Filho (Câmara Municipal)
VIII - Marcelo Pagliarini Garcia (IDIPAR - Instituto para Desenvolvimento de Pouso Alegre e Região
IX – José Daniel Rodrigues Ribeiro (IDIPAR – Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região).

Art. 2º - A Comissão Gestora do Plano de Mobilidade Urbano de Pouso Alegre acompanhará o início, o desenvolvimento e a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano e será responsável por disponibilizar os dados e informações necessárias para o desenvolvimento do Plano, podendo, acompanhar as visitas e vistorias técnicas e fazer a articulação, no âmbito técnico ou político-administrativo conforme a conveniência da Administração Municipal, com os demais atores sociais interessados no Plano, sejam eles de representantes de classes, empresários ou de representantes da Sociedade civil.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este Decreto poderá ainda ser o ente técnico responsável por dar suporte ou fazer a gestão da implantação do Plano de Mobilidade Urbana, após a entrega dos produtos nele previstos e à edição da lei da sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto deverá se reunir a cada 15 dias a fim de planejar, acompanhar e recolher as informações dos trabalhos de elaboração e implantação do Plano, podendo emitir pareceres, sugerir adequações e/ou modificações nos resultados apresentados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:59B3EF4E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5633/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CARLITO ROBERTO ALMEIDA (*1956 +2014).

Autor: Ver. Dulcinéia Costa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se RUA CARLITO ROBERTO ALMEIDA a atual Rua 06, que tem início na Rua Arthur Vilhena de Carvalho e término na Avenida Dezenove de Outubro, no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:46E8C319

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5635/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA BERNADETE COUTINHO (*1934 +2015).

Autor: Ver. Ayrton Zorzi

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA BERNADETE COUTINHO a atual Rua 33, com início na esquina da Rua Maria Goreti de Souza Gonçalves e término na esquina da Rua Maria do Prado, no Bairro Parque Real.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4AEAB3C0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5636/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA WALTER AMARAL DA SILVA (*1930 +2004).

Autor: Ver. Lilian Siqueira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA WALTER AMARAL DA SILVA atual Rua 13 (sem saída), que tem início na Rua Francisco Bernardes Costa, no Residencial Las Palmas Setvillage.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86638E05

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5637/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALICE CANDIDA FERNANDES (*1927 +2014).

Autor: Ver. Ayrton Zorzi

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALICE CANDIDA FERNANDES a atual Rua 35, com início na Avenida Maria da Conceição Santos e término no limite do loteamento, no loteamento Parque Real.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BCDAD54E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5638/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BERNARDINA TEODORA BORGES (*1925 +2010).

Autor: Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BERNARDINA TEODORA BORGES a atual Rua 01, que tem início na Rua 2 e término na Rua 7, no Loteamento Paraty.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EB6931D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5639/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LUIZ ZAMPA (*1940 +2011).

Autor: Ver. Dulcinéia Costa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ ZAMPA a atual Rua 02, que tem início na Avenida Domingos Faria Machado e término na Rua 03 do Loteamento Paraty.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DDA486BD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5640/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ADHEMAR CRUZ (*1921 +2015).

Autor: Ver. Dr. Paulo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ADHEMAR CRUZ a atual Rua Cel. Antônio Augusto Ribeiro, no Centro, que tem início na esquina da Rua Vinícius Meyer e término na Avenida Vicente Simões.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:83C33FEA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5641/15

AUTORIZA, DE FORMA EXCEPCIONAL, O PAGAMENTO DO CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 300,00, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, de forma excepcional, o pagamento do Cartão-Alimentação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de dezembro de 2015.
Parágrafo único. O valor com acréscimo, conforme previsto no caput, será creditado apenas para os servidores públicos concursados, contratados e designados - não ocupantes de cargo comissionados ou de função gratificada - aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Nos meses subsequentes deverá ser creditado o valor de R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), conforme previsto na Lei Municipal n. 5.567/15.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.02.00.04.122.0017.2176.3.3.90.46.00, Ficha 135, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1532D0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 829/2015

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Sebastião Geraldo Rodrigues Ferreira,** ocupante de cargo de Agente de Endemias, CPF: 436.120.916-20, servidor público desta Prefeitura, brasileiro, residente e domiciliados neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:78632B2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 830/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013, para serem gozadas no período de 06/11/2015 a 05/12/2015, a servidora **MARIANA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:51A2D3CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 831/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/10/2012, para serem gozados no período de 09/11/2015 a 08/12/2015, a servidora efetiva **REJANE MENEZES DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9F196F49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 832/2015

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 01/10/2015, a **Sra. MARIA MADALENA MOREIRA BARBOSA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de outubro de 2015, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **MARIA MADALENA MOREIRA BARBOSA**, matrícula nº 04144, em virtude de sua aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FEB741BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 833/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/11/2015, para serem gozadas no período de 10/11/2015 a 29/11/2015, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EC56601B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 834/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/11/2015 a 13/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/11/2015, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:49D3BE6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 835/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/11/2015 até 12/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 13/11/2015, a servidora **SHEILA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A81F0511

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 836/2015

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Dentista PSF, a contar do dia 13/11/2015 a 20/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7B164AC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 837/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 30/03/2015, para serem gozadas no período de 16/11/2015 a 15/12/2015, a servidora **ANA ISA ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6688F5DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 838/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015, para serem gozadas no período de 23/11/2015 a 22/12/2015, a servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7808560D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 839/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/11/2015 a 07/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/01/2016, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5ECBD859

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 840/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/11/2015 a 15/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 16/11/2015, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:337572C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 841/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2015, para serem gozadas no período de 26/11/2015 a 15/12/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 16/11/2015 a 25/11/2015, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D571A7B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 842/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2012 a 13/07/2013, para serem gozadas no período de 24/11/2015 a 23/12/2015, a servidora **LARISSA FERREIRA TEODORO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7A24FB62

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 843/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/11/2015 até 17/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 18/11/2015, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5EEFA8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 844/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 24/11/2015 a 23/12/2015, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F40D3DB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 845/2015

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar, o **Sr. DOUGLAS PIRES DE SOUSA**, a partir de 16/11/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:59E7547F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 846/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/11/2015 a 20/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2015, a servidora **REGINA CÉLIA PEDRINE BASILIO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1E821B5E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 847/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, nos dias 11/11/2015 e 12/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 13/11/2015, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/11/2015 a 18/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2015, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/11/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:399D5B39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 848/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/11/2015 a 21/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/11/2015, a servidora **CAMILA GOMES FRANCO SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2FB1AAD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 849/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/11/2015 até 17/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 18/11/2015, a servidora **CASSIA MARA DA LUZ COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:81ACCFD2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 850/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 16/11/2015 a 18/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2015, a servidora **ALINE JULIANA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:76FFF974

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 851/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 16/11/2015 a 20/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2015, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2CECCD9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 852/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/11/2015 a 26/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 27/12/2015, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F34DD063

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 853/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 17/11/2015 a 23/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2015, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9CD47BD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 854/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/11/2015 a 17/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 18/12/2015, a servidora **SHEILA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0A63839B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 855/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8A0B327A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 856/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **KAREN MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9A82EF95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 857/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8A0EA633

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 858/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 31/10/2009, para serem gozadas no período de 11/12/2015 a 30/12/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2015 a 10/12/2015, a servidora **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:755DC154

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 859/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 a 03/05/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, ao servidor **JOSE FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:949F6549

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 860/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 a 07/04/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:59276E57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 861/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9DB9B2B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 862/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:189E91ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 863/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014, para serem gozadas no período de 05/12/2015 a 03/01/2016, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:386ADC16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 864/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, a servidora **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C643D678

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 865/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:36B00DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 866/2015

Art. 1º - Designar o **Sr. AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, para no período de 01/12/2015 a 30/12/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1612198D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 867/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 03/12/2015 a 01/01/2016, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AB3AAFCB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 868/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/05/2014 a 07/05/2015, para serem gozadas no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, a servidora **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4745671D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 869/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:12A5391C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 870/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo Chefe do Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C42CE459

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 871/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2011 a 06/01/2012, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 15/12/2015, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EAE84E48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 872/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 10/12/2015 a 08/01/2016, ao servidor **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E802E2BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 873/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F384265C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 874/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 16/05/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, ao servidor **WALDOMIRO INACIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF05A3D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 875/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/11/2015 a 20/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2015, a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:856C062A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 876/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/11/2015 a 29/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2015, a servidora **ODETE DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AF3033A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 877/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013, para serem gozadas no período de 11/12/2015 a 30/12/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2015 a 10/12/2015, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F7C24FB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 878/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2013, para serem gozadas no período de 16/12/2015 a 14/01/2016, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0170A022

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 879/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2014, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:25A44DA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 880/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 30/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8112968B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 881/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **EURIPEDES MARIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CFD038A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 882/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, a servidora **LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7948EB07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 883/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38414F0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 884/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2015, para serem gozadas no período de 10/12/2015 a 08/01/2016, ao servidor **EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FD002FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 885/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 20/12/2015 a 18/01/2016, ao servidor **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:11382111

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 886/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/1999 a 06/12/2004, para serem gozados no período de 21/12/2015 a 19/01/2015, ao servidor efetivo **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BE545CA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 887/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/2003, para serem gozados no período de 25/11/2015 a 24/12/2015, a servidora efetiva **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C11B7232

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 888/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2014 a 12/10/2015, para serem gozadas no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, ao servidor **ANICIO VIEIRA TANNUS NETO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A85B5BB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 889/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 23/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2015, a servidora **MARIA MARILUCE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação.

Art. 2º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/11/2015 a 22/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2016, a servidora **MARIA MARILUCE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:945134CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 890/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 24/11/2015 a 27/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2015, a servidora **MARILENE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:481CF4F5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Prata, nos dias **24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2015**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 01 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1C69A1DE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PRATA, O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE COMBATE À DENGUE, À FEBRE DO CHIKUNGUNYA, AO ZÍCA VÍRUS E DÁ OUTRAS PRPVIDÊNCIAS.

O Dr. **Anuar Arantes Amui**, Prefeito de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue, a Febre Zica e a Febre *Chikungunya no município de Prata/MG*;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 45.494 de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição de comissão permanente de combate a focos do mosquito transmissor da dengue, com atuação no âmbito de órgãos e entidades públicos do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 46.208, de 4 de abril de 2013, que regulamenta a Lei n° 19.482, de 12 de janeiro de 2011, dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei 19.482, de 12 de janeiro de 2011, dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti; e

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue, a Febre *Chikungunya* e a Febre Zika tornaram-se um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a reconhecida eficácia do trabalho coletivo na prevenção e no combate às causas de doenças endêmicas;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Prata a epidemia ocorrida em 2013;

CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de combate à Dengue, à febre do Chikungunya e ao Zika Vírus.
Art. 2º – O Comitê Municipal de Mobilização Social de combate à Dengue, à Febre Zika, e à Febre *Chikungunya*, tem a finalidade de:
I – Coordenar, articular, acompanhar, avaliar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate à dengue, à febre do Chikungunya e o Zika Vírus em todo Município de Prata;
II – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, dão Zika Vírus, da Febre *Chikungunya* desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade Pratense em conjunto com os Comitês Intersetoriais de Mobilização Social;
III – Promover a participação e integração da comunidade nas respectivas ações;
IV – Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º – Compete ao Comitê:
I – Propor, monitorar e avaliar os Planos de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

II – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, da febre do Chikungunya e do Zika Vírus a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;

III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue, à febre do Chikungunya e ao Zika Vírus;

IV – Verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências; do Decreto Estadual nº 46.208, de 4 de abril de 2013, que regulamenta a Lei n° 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências; do Decreto Estadual 45.494 de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição de comissão permanente de combate a focos do mosquito transmissor da dengue, com atuação no âmbito de órgãos e entidades públicos do Estado de Minas Gerais;

V – C ontribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

VI – Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

VII – Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

VIII – Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

IX – Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue, da febre do Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Município.

Art. 4º – O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Secretário Municipal de Saúde: Ricardo Ticly Alves
Coordenador de Vigilância em Saúde: Tiago Brasileiro Goes
Fiscal Sanitário (a): Tiago Brasileiro Goes
Vigilância Epidemiológica: Alessandra Cristina Vigilato
Responsável pela Vigilância da Situação da Saúde: Alessandra Cristina Vigilato
Coordenador de Endemias: Vinícius Gomes Souza
Responsável pela Comunicação e Mobilização Social: Vinícius Gomes Souza
Coordenador do Núcleo de Atenção Primaria: *Claudimar Vilela* de Jesus
Responsável pelo Núcleo de Redes: Katiussia Aparecida Freitas
Responsável pela Assistência Farmacêutica: Talita Nunes Costa
Responsável pela Regulação: Aylla Poliana Barbosa Ferreira
Responsável pelo Componente de Gestão: Mauro César Lima Moreira

Art. 5° - O Coordenador do Comitê será o Coordenador de Vigilância em Saúde.

§ 1º) – A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6° - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 7º – Compete privativamente ao Coordenador de Vigilância em Saúde e à Responsável pela Vigilância da Situação da Saúde:
I – Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de epidemias da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

II – Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto às demais esferas de governo;

III – sugerir, se necessário, a realização de supervisão, em conjunto com a Secretaria de Saúde, em risco de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

IV – Acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos e óbitos por Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no município;

V – Acompanhar, em conjunto com a Superintendência Regional De Saúde (SRS), os indicadores entomológicos do município;

VI – Sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e Agentes de Saúde da Família;

VII – monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;

VIII – monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

IX – Assessorar de forma consultiva a Superintendência Regional De Saúde (SRS), sempre que solicitado;

X – Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Nacional para Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

XI – manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; e resultados alcançados.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 01 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:37669A7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 250/2015.

Processo Licitatório nº 183 /2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2015.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem usados pelas Equipes de Saúde da Família dos PSFs dos Bairros Bela Vista, Cruzeiro do Sul, Colina Park, Oliveira, Jardim Brasil, Primavera e Esperança – Recurso PMAQ – Conta 113-9.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Leonardo Oliveira Rabelo-ME.
Valor total global R$17.563,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).
Vigência: 14/12/2015 até o término do prazo de entrega .
Data da assinatura: 14/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:F400EF8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 192/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2015.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Ormezinda Marcelino Silva Campos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019909-37.2015.8.13.0528.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Contratada: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - EPP.
Valor Total Global: R$ 2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais)
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/12/2015.
Data da Assinatura: 14/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B1B51652

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2015.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Ricardo José da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0012987-77.2015.8.13.0528.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Contratada: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - EPP.
Valor Total Global: R$ 4.204,50 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos)
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 14/12/2015.
Data da Assinatura: 14/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A33FCD58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 194/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, transporte de equipamento, instalação e substituição de bomba d'água do poço artesiano do Distrito de Três Barras, no município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Hidrobombas Uberlândia Ltda Me.
Valor Total Global: R$ 2.836,44 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/12/2015.
Data da Assinatura: 14/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B36440B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
AVISO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica especializada para possível e eventual fornecimento de materiais hidráulicos para o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO. O Procedimento será realizado no dia 29 de dezembro de 2015, às 09hs00min. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, através do telefone (32)3444-1202 ou pelo e-mail saaerecreiolicitacao@hotmail.com.

Recreio, 14 de dezembro de 2015.

MARCEL MELLO LACERDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis Machado Silva
Código Identificador:B5C1C0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 043/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 043/2015, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2016, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Copacabana Cestas de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.610.411/0001-76, referente ao lote 01 - R$ 5.750,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 14 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 043/2015. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Copacabana Cestas de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.610.411/0001-76, referente ao lote 01 - R$ 5.750,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3E29D9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

MUNICÍPIO DE RIO PRETO - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 038/2015 - Processo nº 052/2015 - O MUNICÍPIO DE RIO PRETO - MG comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n° 038/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" - REGISTRO DE PREÇOS , cujo objeto é a "Aquisição de combustíveis para a frota oficial do Município para o exercício de 2016", sendo a abertura no dia 08/01/2016, às 13:00. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 15 de Dezembro de 2015

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:B71DE862

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

MUNICÍPIO DE RIO PRETO – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 039/2015 – Processo nº 053/2015 - O Município de Rio Preto - MG comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n.º 039/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" – REGISTRO DE PREÇOS - cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na realização, divulgação, organização e estrutura do Carnaval 2016", sendo a abertura no dia 08/01/2016 às 15:00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 15 de Dezembro de 2015

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:97F781CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 085/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drº. Ângelo Márcio Silva Coutinho
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 14/12/2015
Data da Homologação – 14/12/2015
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Drº. Ângelo Márcio Silva Coutinho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DC7AC6F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Auxiliar de Agente no Combate à Dengue e Psicólogo** para formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 21/12/2015 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Auxiliar de Agente no Combate à Dengue R$ 788,00
Psicólogo R$ 1.485,88

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D7DA7DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE 07/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/15.** Menor preço global. Objeto: Execução das obras de reforma da Escola Municipal Raimundo Linhares e Escola Municipal Aracy Novaes. Data do recebimento das propostas e documentos: 07/01/16 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontram-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1E42D9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15**. Menor preço unitário. Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal. **Nova Data** do recebimento das propostas e documentos: 29/12/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:55AAC385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15. Menor preço unitário. Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas montadas. Data do recebimento das propostas e documentos: 04/01/16 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:59DEFC95

PROCURADORIA JURIDICA
POTARIA Nº 053/15

Constitui a Comissão Especial que se incumbirá de centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação do Decreto n.º 2.988/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015,**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial que se incumbirá de centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos

decorrentes da aplicação do Decreto n.º 2988/2015, composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I –**Maria das Graças de Jesus Lopes**;
II –**Solange Pereira do Amaral**;
III –**Hortência Maria Lorenzatto**;

Art. 2º. A designação dos membros para composição da Comissão não importará no recebimento de qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de Dezembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6D84BD7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIOR COMPLETO :LICENCIATURA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo - licenciatura

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação infantil e 1 ciclo do ensino fundamental
25	Curso de Graduação Normal Superior ou Pedagogia
5	Curso de Graduação em outra licenciatura com formação de Magistério a nível de Ensino Médio
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino)	
02	Até 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao

processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG,10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 028/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO - LICENCIATURA

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:031A125F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 030/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que seapresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A–R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá

ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completoLicenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Ensino religioso
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Ensino Religioso	
05	Até 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Até 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e

número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 11de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 030/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR ENSINO RELIGIOSO PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Licenciaturaem qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:6F30FBA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUIA INGLESA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura letras - Inglês

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Inglês
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Inglês	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 026/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ ___ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONARINGLÊS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS**

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:CF282BE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 031/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6ª AO 9º º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em matemática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Matemática
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Matemática	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 031/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA, LECIONAR MATEMÁTICA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:989D7E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 031/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado

(Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura) para realização do Réveillon 2016) em favor da licitante: **SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA,** no valor global de **R$ 22.715,68 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 14 de dezembro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E170713D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0042/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura) para realização do Réveillon 2016.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO	
	Valor da Proposta (Vencedora)	Fase Hab.
SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 22.715,68 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 14 de dezembro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

DANÚBIA MESQUITA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B1DAAD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG.** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 07/01/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/01/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7103.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:AADC8A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 224/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA E CONSTRUÇÃO DE PALCO NA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. CONTRATADA: SOLECON ENGENHARIA LTDA-ME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R$ 152.625,22 (CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:505E14AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA E CONSTRUÇÃO DE PALCO NA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. EMPRESA VENCEDORA: SOLECON ENGENHARIA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R$ 152.625,22 (CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AE02301C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 031/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À CONFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS E DO MATERIAL DO ALMOXARIFADO, APONTANDO TAMBÉM AQUELES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 3.777 de 31/03/2010,

R E S O L V E:

I – Nomear comissão encarregada de proceder a levantamento e conferência dos bens móveis e do material do Almoxarifado do SAAE de São Lourenço/MG, acertar os controles informatizados, analisar e definir aqueles considerados inservíveis para uso e sem possibilidade de recuperação, determinando sua baixa para fins de alienação.

II – Comporão a comissão os seguintes servidores: **Francisco José de Mello, Fabiana Aparecida de Castro Brito** e **Antônio Carlos Soares,** os quais exercerão as funções de Presidente, Secretário e Vogal respectivamente.

III – A referida comissão terá um prazo de 40 (Quarenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

IV - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 08 de Dezembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E982758E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-040/2015.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MR Faustino e Cia. Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial 009/2015.
Objeto: reajuste de preço de R$ 20,93 para R$ 23,00 o preço do saco com 50 Kg de cimento CPII e de R$ 19,90 para R$ 21,43 o preço do saco com 50 Kg de cimento CPIII.
Data da assinatura: 14/12/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E08C6C8A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica à empresa Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. EPP, no valor de R$ 781.578,86, o Processo Licitatório nº 351/2015, Tomada de Preços nº 006/2015, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de reservatório apoiado de concreto.

São Lourenço/MG, 14/12/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0CD8FEC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 0003/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JESUS MAURÍCIO JUSTO**
Objeto: Contrato de prestação de serviços Pedreiro por 113 (Cento e treze) dias.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3531E095

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **REGINALDO PAULINO DE ALMEIDA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Encanador por 113 (Cento e treze) dias
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12305CCE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 028/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FRANCISCO JHONATA DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Encanador por 114 (Cento e quatorze) dias
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0242DE9B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 031/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **PAULO JOSÉ DE SOUZA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Motorista por 27 (Vinte e sete) dias
Valor: R$1.729,56 (Um mil setecentos e vinte e nove Reais e cinqüenta e seis centavos), mensais.
Data da assinatura: 05/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:410EBAA2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 033/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FREDERICO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas por 23 (Vinte e três) dias
Valor: R$2.170,63 (Dois mil cento e setenta Reais e sessenta e três centavos) mensais.
Data da assinatura: 09/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:75AECC17

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **TIAGO RIBEIRO**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por 117 (Cento e dezessete) dias
Valor: R$902,95 (Novecentos e dois Reais e noventa e cinco centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E028D12C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ELIANDRO DOS SANTOS ANTÔNIO**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 113 (Cento e treze) dias
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:879CBAD6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 020/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **PAULO FRANCISCO SANTANA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por 119 (Cento e dezenove) dias
Valor: R$902,95 (Novecentos e dois Reais e noventa e cinco centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9AE89A94

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 022/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 119 (Cento e dezenove) dias
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4713CB28

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 032/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JOSÉ DONATO DA CUNHA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Encarregado de manutenção por 117 (Cento e dezessete) dias
Valor: R$2.583,04 (Dois mil quinhentos e oitenta e três Reais e quatro centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C8CF225

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a):**EDSON LUIS MOREIRA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 120 (Cento e vinte) dias
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 02/12/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A132B43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 052/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 052/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido aos itens, 04 do lote 01 (Equipo macrogotas c/ injetor), 13 do lote 01 (Lamina de bisturi nº.10), 15 do lote 01 (Luva de látex - tamanho G (procedimento)), 16 do lote 01 (Luva de látex - tamanho M (procedimento)), 44 do lote 01 (Barbeador descartável), 48 do lote 01 (Fio de sutura 3.0 - 3/8 20 mmX 45 cm c/ ou s/ agulha), 67 do lote 01 (Agulha descartável 25X8), 75 do lote 01 (Especulo Vaginal descartável - tamanho M), 07 do lote 02 (Luva (cirúrgica) Estéril - tamanho 7,5), 08 do lote 02 (Luva (cirurgica) Estéril - tamanho 8,0) e 24 do lote 06 (Dersani loção 100 ml), serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: DATLAN COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 01.446.704/0001-55. A quantidade do item 04 do lote 01 (Equipo macrogotas c/ injetor), passa a ser de: 480 (quatrocentos e oitenta), item 13 do lote 01 (Lamina de bisturi nº.10), passa a ser de: 14 (quatorze), item 15 do lote 01 (Luva de látex - tamanho G (procedimento), passa a ser de: 35 (trinta e cinco), item 16 do lote 01 (Luva de látex - tamanho M (procedimento), passa a ser de: 90 (noventa), item 44 do lote 01 (Barbeador descartável), passa a ser de: 11 (onze), item 48 do lote 01 (Fio de sutura 3.0 - 3/8 20 mmX 45 cm c/ ou s/ agulha), passa a ser de: 14 (quatorze), item 67 do lote 01 (Agulha descartável 25X8), passa a ser de: 60 (sessenta), item 75 do lote 01 (Especulo Vaginal descartável - tamanho M), passa a ser de: 200 (duzentos), item 07 do lote 02 (Luva (cirúrgica), passa a ser de: 190 (cento e noventa), item 08 do lote 02 (Luva (cirurgica) Estéril - tamanho 8,0), passa a ser de: 50 (cinquenta) e item 24 do lote 06 (Dersani loção 100 ml), passa a ser de: 21 (vinte e um).

Sem Peixe, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:36EB9280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 121/2015 - PROCESSO 394/2015

Contrato nº 121/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Saude e a empresa DROGARIA SILVI'US LTDA.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DROGARIA SILVI'US LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.883/0001-80, com sede na cidade de Ipatinga/MG, Avenida das Flores, Bairro Bom Jardim, Lj 01B, 632, CEP: 35.162-263, neste ato representado pelo Sr. Silvio Vieira da Silva, portador do CPF: 006.885.226-61, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 394/2015 Modalidade Dispensa Nº 41/2015.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer MEDICAMENTOS CONTROLADOS conforme pedido.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015, ou até a realização do procedimento licitatório, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D383F26F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 45/2015 / PROCESSO 414/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa de engenharia para reforço do pórtico da ponte do Distrito de Santa Rita, ratifica a seguinte escolha:

M & S CONSTRUTORA LTDA, sediada em São Felix de Minas na Rua Antonio Pomaroli, nº 499, Centro, CEP: 35.275-000, CNPJ/MF nº 17.474.742/0001-51, com o valor de R$149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Tarumirim-MG, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:A457004B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 105/2015- PROCESSO 415/2015

DO OBJETO- Seleção proposta para contratação de empresa para aquisição de veículos automotor, 0 km, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
DATA: 29/12/2015
HORÁRIO: 14: 20 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:08871C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N°00131/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações/Mg - Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão N.º 000131/2015 - Objeto: Aquisição De Aparelhos Para Academia Ao Ar Livre Para O Município, Com A Finalidade De Proporcionar A Prática De Exercícios Físicos Promovendo A Melhoria Da Saúde E Qualidade De Vida. (Sesp), Solicitado Pela Secretaria Municipal De Esportes, Descritos E Especificados No Termo De Referencia - Anexo I. Data: 06 De Novembro De 2015. A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade De 12 (Doze) Meses Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura. Termo Nº: 000115/2015. Vencedor: Mad Ferreira Me. Cnpj: 11.783.330/0001-17. Endereço: Rua Doutor Basilio Furtado, 53, Centro, Rio Novo-Mg – Cep: 12954-000. Termo Nº: 000116/2015. Vencedor: Milla Equipamentos Metalurgicos Ltda – Me. Cnpj: 10.555.495/0001-79. Endereço: Av. Brasilia, 461, Santa Cecilia, Paulinia-Sp – Cep:36784-000. Termo Nº: 000117/2015. Vencedor: S.O.Ziober & Equipamentos Metalurgicos Ltda Epp. Cnpj: 10.547.961/0001-74. Endereço: Rua Aloisio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial, Maringa-Rj – Cep: 87070-774. Aviso: A Ata Do Pregão Encontra-Se Publicada Na Íntegra No Site Da Prefeitura Municipal De Três Corações.

Três Corações, 06 De Novembro De 2015.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:11BC2373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N°00135/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações/Mg - Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão N.º 000135/2015 - Objeto: Materiais Permanentes Para Atender As Creches Estefânia Falcão Margotti, Maristela Meliato, Afonsina Fonseca Musa, Cândida Junqueira, Solicitado Pelas Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos E Secretaria Municipal De Saúde, Descritos E Especificados No Termo De Referencia - Anexo I. Data: 20 De Novembro De 2015. A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade De 12 (Doze) Meses Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura. Termo Nº: 000119/2015. Vencedor: Halley Alan Cabral De Andrade – Epp. Cnpj: 01.255.291/0001-21. Endereço: Rua Cel. Octavio Meyer, 160, Centro, Pouso Alegre-Mg – Cep: 35550-000. Termo Nº: 000120/2015. Vencedor: Opportunitat Comercio E Serviços Ltda. Cnpj: 23.178.866/0001-92. Endereço: Av. Deputado Renato Azeredo, 1612, Jardim America, Três Corações/Mg – Cep:36784-000. Aviso: A Ata Do Pregão Encontra-Se Publicada Na Íntegra No Site Da Prefeitura Municipal De Três Corações.

Três Corações, 20 De Novembro De 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A1AE64F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00054/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 000054/2015 - Objeto: Aquisição De Medicamentos - Preço Fábrica, Para Atendimento De Determinações Judiciais - Contrato Nº 000217/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Natus Farmas Com. Medicamentos Ltda - Me - Cnpj: 08.698.543/0005-60, Com O Valor De R$ 73.326,61 (Setenta E Três Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta E Um Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 180 (Cento E Oitenta) Dias, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/11/2015.

Três Corações Em 11 De Novembro De 2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D45C8C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°00043/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 000043/2015 - Objeto: Contratação De Empresa Detentora De Bancos De Dados Especificos Com Informações Atualizadas Em Preços Praticados No Mercado, Valores De Referências E Ata De Registro De Preços - Contrato Nº 000225/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Np Capacitação E Soluções Tecnologicas Ltda - Cnpj: 07.797.967/0001-95, Com O Valor De R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos E Noventa Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses, Com Início Na Sua Assinatura. Podendo Ser Prorrogado De Acordo Com O Artigo 57, Inciso Ii, Da Lei 8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/12/2015.

Três Corações Em 01 De Dezembro De 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F7D2E040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO N°00154/2015 - CONTRATO N°00229/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Nº 000154/2015 - Objeto: Aquisição De Material Permanente (Móveis E Eletrodomésticos) - Contrato Nº 000229/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comercio E Serviços Ltda - Cnpj: 23.178.866/0001-92, Com O Valor De R$ 43.957,00, (Quarenta E Três Mil Novecentos E Cinqüenta E Sete Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura.
Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/12/2015.

Três Corações Em 03 De Dezembro De 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4D399035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO N°00154/2015 - CONTRATO N°00230/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Nº 000154/2015 - Objeto: Aquisição De Material Permanente (Móveis E Eletrodomésticos) - Contrato Nº 000230/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sul Minas Fábrica De Móveis Ltda - Cnpj: 12.515.512/0001-70, Com O Valor De R$ 43.957,00, (Quarenta E Três Mil Novecentos E Cinqüenta E Sete Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/12/2015.

Três Corações Em 03 De Dezembro De 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D1632CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO N°00002/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Leilão: Nº 00002/2015. Processo: N° 00305/2015. Objeto: Alienação De Bens Móveis Inservíveis À Administração Pública Municipal, No Estado Em Que Se Encontram. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Leilão. Data Da Realização: Dia 30 De Dezembro De 2015 Às 10:00 Horas. Endereço: Parque De Exposições – Av. Brasil, S/N – Jardim América. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seu Único Anexo E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 14 De Dezembro De 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Leiloeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FFE714A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 1488/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº

16.482.201/0001-02, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, Conj. 92, Bairro Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04621-000, para o fornecimento de 03 (três) caixas contendo 30 (trinta) unidades em cada caixa de Kit de Filtro HME XTRAMOIST e 02 (duas) caixas contendo 20 (vinte) unidades em cada caixa de adesivos Provox Regular Oval, para instalação e acomodação do filtro no organismo do paciente Luiz Claudio Rezende, ao valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 020701 103012054 2.035 339032, ficha nº 296, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Três Pontas, 11 de dezembro de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D1FA6517

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº SAAE-TPO-036/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência de Três Pontas/MG – CNPJ nº 00.360.305/0157-21.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2015** e encerrando-se **08/12/2016**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7E1AF3CF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº SAAE-TPO-039/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE TRÊS PONTAS LTDA. – Sicoob Copersul – CNPJ nº 18.966.739/0001-18.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2015** e encerrando-se **08/12/2016**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6E537B0B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº SAAE-TPO-040/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2015** e encerrando-se **08/12/2016**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:22DD4AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG – torna pública a Concorrência Pública n° 007/2015, destinada à Alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas Quadras 02 e 03, no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.826/2015, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09h do dia 20 de janeiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

TURMALINA-MG, 14 de dezembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Presidente.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6E8B3ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão Presencial nº 044/2015 a realizar dia 29/12/15 as 9:00 hs – Objeto – contratação de serviços de apoio administrativo para alimentação do sistema de compras. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AA6B8DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2015 PROCESSO Nº 120/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS

CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos três dias do mês de dezembro de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 120/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 073/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

02) Empresa **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida à **RUA JACUI**, nº **2.133**, Bairro **RENASCENÇA**, CEP **31.140-650**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, C.N.P.J de Nº **04.238.970/0001-80**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **001773795.00-95**, neste ato representada por Sr**. ERLON FERNANDES DE PAULA**, CPF nº **990.018.296-00**, CI nº **M-6.027.526**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS A SER UTILIZADOS EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, para atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **073/2015**, homologado na data de 12/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), referente ao item , especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de

mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de

Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **073/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 11 de dezembro de* 2015.**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ERLON FERNANDES DE PAULA
Fernandes & Fernandes Lubrificantes LTDA

ANEXO IX- DA ATA					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015			**MODALIDADE**	PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2015	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) SMMA					
A) OBJETO					
AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS A SER UTILIZADOS EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT LT (MARCA)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS	LT	400	R$ 18,00 **PETROL**	R$ 7.200,00
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade				
02	Os produtos com prazo de validade em vigor e garantia (de no mínimo 06 meses), a contar da data de entrega				
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos				
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo estabelecido nas respectivas Ordens				
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA				
06	Será de responsabilidade da Contratada:				
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado;				
	II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto;				
	III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;				
	IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;				
	V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.				
07	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso				

	seja necessário.				
08	Marca do item cotado				
09	Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias				
10	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação				
11	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
12	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado				
D	PRAZO DO CONTRATO				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:FB288B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 144/2015
Modalidade de Leilão n° 001/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 12 de janeiro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados na ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, tipo Maior Lance por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:DF5ED4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 135/2015**, Processo Licitatório nº 74/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução das obras e serviços de engenharia para construção da Creche Municipal em Dores do Turvo/MG. Valor R$ 1.185.079,44 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 02/12/2015 a 02/12/2016. Data da assinatura: 02/12/2015.

Contratado:
WDR SERVIÇOS EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:2326AF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADM Nº 035/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA H&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, CONFORME:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2014 SOB A MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL n°. 045/2014**.
Contrata: A empresa **H&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.685.863/0001-38.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Dezembro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
Valor do Aditivo: R$ 25.998,16 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:86FA06B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2015

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 043/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a profissional **KARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFICIOS REFERENTE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E ACOMPANHEMENTO, PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇAO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD-UNICO.
FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de Outubro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:556404B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: OUTUBRO/2015 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**370.910.858,19**	**Despesas Correntes**		**337.028.850,57**
Receita Tributária	77.800.408,14		Pessoal e Encargos Sociais	157.214.281,00	
Receitas de Contrib.	10.347.919,65		Juros e Encargos da Dívida	5.323.713,20	
Receita Patrimonial	3.817.439,17		Outras Despesas Correntes	174.490.856,37	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	3.109.269,01				
Trasnf. Correntes	264.653.269,03				
Outras Rec. Correntes	11.182.553,19				
Total		**370.910.858,19**	**Total**		**337.028.850,57**
Receitas de Capital		**4.298.091,61**	**Despesas de Capital**		**57.458.468,11**
Operações de Crédito	590.797,16		Investimentos	46.571.412,02	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	1.568.000,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	9.319.056,09	
Transf. de Capital	3.676.208,30				
Outras Transf. Capital	31.086,15				
Total		**4.298.091,61**	**Total**		**57.458.468,11**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas Intra-orçamentárias	0,00				
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-28.497.621,08			
Total		**-28.497.621,08**			
Déficit Exec. Orçamentário		**47.775.989,96**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	370.910.858,19	Despesas Correntes	337.028.850,57
Receitas de Capital	4.298.091,61	Despesas de Capital	57.458.468,11
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-28.497.621,08		
Soma	**346.711.328,72**	**Soma**	**394.487.318,68**
Déficit Exec. Orçamentário	47.775.989,96	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**394.487.318,68**	**Total**	**394.487.318,68**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3311F51

